



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Henrique Pereira
Donato, 90 Centro

Telefone



77 3451-4300

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00hs e
das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 095 DE 23 DE JANEIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 096 DE 23 DE JANEIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 001 DE 23 DE JANEIRO DE 2025 - CONCEDE A LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, VÁLIDA POR DOIS ANOS, A POSTO MATRIZ LTDA
- PORTARIA Nº 01, DE 14 DE JANEIRO DE 2025 - TRANSFERE SERVIDORA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES NA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 06 DE 23 DE JANEIRO DE 2025 - TORNA PÚBLICA A COLOCAÇÃO DOS SUPLENTE QUE OPTARAM POR COTA ÉTNICO-RACIAL NO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGENS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024 DE GUANAMBI-BAHIA
- PORTARIA Nº 07 DE 23 DE JANEIRO DE 2025 - PUBLICA RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DA PNAB MUSICAL E DE REISADO-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024 DE GUANAMBI-BAHIA E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 11 DE 23 DE JANEIRO DE 2025
- PORTARIA Nº 59, DE 23 DE JANEIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO DA ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 60, DE 23 DE JANEIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE PARCERIA E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 61, DE 23 DE JANEIRO DE 2025 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

- RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001-25PE-PMG "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MOTOCICLETAS NOVOS/ZERO KM, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA."

SUSPENSÃO

- AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001-25PE-PMG "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MOTOCICLETAS NOVOS/ZERO KM, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA."



CONTRATOS

- 3º ADITIVO CONTRATUAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007-24SRP-FME PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084-23PE-PMG
- CONTRATO Nº 010-25PE-PMG - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 089-23PE-PMG

ADITIVO DE CONTRATO

- 1º ADITIVO CONTRATUAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012-24SRP-PMG PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 088-23PE-PMG
- 2º ADITIVO CONTRATUAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008-24SRP-FME PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084-23PE-PMG
- 2º ADITIVO CONTRATUAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009-24SRP-FME PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084-23PE-PMG
- 5º ADITIVO CONTRATUAL DE QUANTITATIVO-CONTRATO 007-23PE-FMS - AGA SERVICOS
- 6º ADITIVO CONTRATUAL DE REAJUSTE - INEXIGIBILIDADE Nº 004-21IN-PMG - PUBLICOUNT- PMG
- 6º ADITIVO CONTRATUAL DE REAJUSTE - INEXIGIBILIDADE Nº. 005-21IN-PMG - PUBLICOUNT - FMS
- 6º ADITIVO CONTRATUAL DE REAJUSTE - INEXIGIBILIDADE Nº. 006-21IN-PMG - PUBLICOUNT - FMAS

APOSTILAMENTOS

- 1. APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 005-23PE-PMG- ALMIR OLIVEIRA DA SILVA
- 2. APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 199-24PE-PMG- GUMES CARVALHO HOTEIS
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 002-24IN-PMG - PUBLICOUNT
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 007-23PE-FMS - AGA SERVIÇOS LTDA-ME
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 014-23DP-FME - CONSTRUBRÁS
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 015-23PE -FMS -PORTO SEGURO
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 020-23PE-FME - PORTO SEGURO
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 026-23DP-FME - AQUALIS INFORMÁTICA
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 029-24DP -FME - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 030-24CO-FME - OFS PAVIMENTADORA LTDA
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 035-23DP -PMG - AQUALIS INFORMATICA EIRELI
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 040-24DP-PMG -SAYRON SILVA FARIAS
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 049-21DP -PMG - SAPRA LANDAUER SERVICO DE ASSESSORIA E PROTECAO RADIOLOGICA LTDA
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 054-24IN-FME -PROF3- PROFESSORES ASSOCIADOS LTDA.
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 062-24DP-FME - FORÇA DIESEL
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 063-24IN -FME - OASIS PARK
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 065-24IN -FME - AVANDELSON FERREIRA DA SILVA
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 096-22PE-PMG -ALMIR OLIVEIRA DA SILVA



- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 099-21IN-PMG - BANCO DO BRASIL S
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 158-21IN-PMG- DONATO ROCHA DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 242-22PE-PMG - WILLIANS SOUZA DA SILVA - ME

RETIFICAÇÃO

- TERMO DE RETIFICAÇÃO - 2º ADITIVO CONTRATUAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006-24SRP-FME PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084-23PE-PMG

ATOS ADMINISTRATIVOS

- EXTRATO - INGRID MICHELLY MALHEIROS CARVALHO
- RESUMO CONTRATUAL - CARLOS CASTRO FLORES JÚNIOR
- RESUMO CONTRATUAL - CLARISMUNDO ALVES PEREIRA
- RESUMO CONTRATUAL - DILSON DE SOUZA SANTOS
- RESUMO CONTRATUAL - ROMARIO FERREIRA PEREIRA
- RETIFICAÇÃO - ARIANA SANTOS CARDOSO FERREIRA
- RETIFICAÇÃO - GRACE KELLY DA SILVA ALVES FERNANDES
- RETIFICAÇÃO - JOSÉLIA CARVALHO CARDOSO
- RETIFICAÇÃO DE RESUMO CONTRATUAL - KATIANE SILVA NASCIMENTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 095 DE 23 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre exoneração de servidor público da Secretaria Municipal de Governo e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado, o **Sr. JOSÉ BONIFÁCIO DA SILVA**, do cargo de provimento em comissão de Divisão de Comunicação, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 23 de janeiro de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 096 DE 23 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre nomeação de servidores públicos da Secretaria Municipal de Governo e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados, para os cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Governo, os seguintes servidores:

- I. **JOSÉ BONIFÁCIO DA SILVA** - Departamento de Comunicação;
- II. **CLOVIS FERRAZ FILHO** - Divisão de Comunicação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 23 de janeiro de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA

Fonefax (77) 3451 8705 / 3451 8763

**PORTARIA Nº 001 DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**

“Concede a Licença Ambiental Simplificada, válida por dois anos, a Posto Matriz LTDA”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no exercício da competência reconhecida pela Resolução CEPRAM nº 4.023/2009, “Art. 1º - Reconhecer a competência do município de **Guanambi**, para exercer o licenciamento das atividades e empreendimentos de impacto ambiental local com base na Resolução Cepram 4.327 de 31 de outubro de 2013 e conforme anexo único da Resolução 4.579 de 06 de março de 2018. “Fundamentada na Resolução CONAMA nº 237/97, artigos 2º e 6º, parágrafos e incisos do artigo 159, do Decreto Estadual nº 14.032 de 15 de junho de 2012, que altera o regulamento da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de Dezembro de 2006, da Lei Estadual nº 11.612 de 08 de Outubro de 2009, aprovada pelo Decreto Estadual nº 14.024 de 06 de Junho de 2012, da Lei Municipal nº 1.107 de 19 de abril de 2017 e através do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e a Prefeitura Municipal de Guanambi, em conformidade com a legislação Federal e Estadual, e tendo em vista o que consta no processo SEMA/DEMARH/TEC/001/2025, com parecer técnico favorável ao pleiteado.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Licença Ambiental Simplificada **LS-001/2025**, válida por 02 (dois) anos ao **Posto Matriz LTDA**, inscrita no CNPJ nº **48.983.187/0001-17**, com endereço Avenida Tabua Grande, .629, Loteamento Vista Alegre, Guanambi - Ba CEP 46.430-000, para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, com coordenadas geográficas: 14º13.542' S – 42º45.445' O mediante o cumprimento da Legislação vigente e dos condicionantes:

- I. Operar adequadamente o empreendimento de acordo com o projeto apresentado ao DEMARH^(*) e conforme o disposto nas Normas Técnicas da ABNT para postos combustíveis;
- II. Efetuar a operação de descarregamento de combustíveis através do sistema de descarga selada. **Prazo: Imediato;**
- III. Manter as câmaras de contenção de descarga selada de combustíveis permanentemente limpas e secas, bombeando imediatamente para os tanques, os combustíveis que eventualmente derramarem quando do descarregamento. **Prazo: Imediato;**
- IV. Operar adequadamente o SAO – Separador Água/Óleo, o conjunto de canaletas e caixas separadoras devendo ser coletado periodicamente o óleo retido, enviando-o para reciclagem e apresentar o manifesto do resíduo coletado, bem como, a licença ambiental da empresa responsável pela coleta e destinação final. **Prazo: Imediato;**
- V. Realizar a segregação das embalagens de lubrificantes que são comercializadas no empreendimento, armazenar as embalagens em recipientes impermeáveis e encaminhar as mesmas para uma empresa devidamente licenciada para o recebimento destas embalagens. **Prazo: Imediato;**
- VI. Apresentar ao DEMARH^(*), o cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras de Recursos ambientais – CTF/APP – IBAMA. **Prazo: Anualmente;**
- VII. Apresentar ao DEMARH^(*), o Cadastro Estadual de Atividades Potencialmente Degradoras ou Utilizadoras de recursos Ambientais (CEAPD) – INEMA. **Prazo: Anualmente;**
- VIII. Apresentar ao DEMARH^(*), os manifestos e ou certificados dos resíduos coletados (Classe I e II), bem como, a licença ambiental das empresas responsáveis pela coleta. **Prazo: Anualmente;**
- IX. Fica expressamente proibido o despejo de efluente contaminado com óleo ou outros produtos químicos, sem tratamento prévio, na rede coletora de esgoto, na rede pluvial ou em corpos hídricos.
- X. Apresentar ao DEMARH^(*), a planilha contemplando quantidade e local de destinação de resíduos gerados, inclusive perigosos contaminados com óleo ou graxa, com dados mensais. **Prazo: Semestralmente;**
- XI. Os resíduos sólidos recicláveis devem ser encaminhados para associações ou cooperativas de catadores de resíduos recicláveis com licença ambiental para atuar na área. **Prazo: Imediato;**
- XII. Apresentar ao DEMARH^(*), o Plano de Gerenciamento de Risco – PGR, bem como implementar as medidas de prevenção e controle sugeridas. **Prazo: Anualmente;**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA

Fonefax (77) 3451 8705 / 3451 8763



- XIII.** Apresentar ao DEMARH^(*), o Plano de Controle Médico da Saúde Ocupacional – PCMSO atualizado, (NR-7, Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego), bem como implementar as medidas de prevenção e controle neles sugeridas. **Prazo: Anualmente;**
- XIV.** Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, a todos os trabalhadores, de acordo com a NR-6 do Ministério do Trabalho e Emprego, bem como apresentar ao DEMARH^(*) notas fiscais de compra de EPI's e ficha de entrega aos funcionários. **Prazo: Anualmente;**
- XV.** Apresentar ao DEMARH^(*), as evidências dos treinamentos referentes ao uso e conservação dos Equipamentos de Proteção individual (EPI's), disposição dos resíduos sólidos (Classe I e II), prevenção e combate a incêndio e prevenção de acidentes de trabalho. **Prazo: 90 dias;**
- XVI.** Manter as canaletas de drenagem da ilha de abastecimento de combustíveis permanentemente desprovidas de lixo e areia.
- XVII.** Informar imediatamente ao DEMARH^(*), quando da ocorrência de vazamento, bem como promover a remediação de toda área atingida;
- XVIII.** Manter em condições adequadas de funcionamento dos equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos e tubulações, sistemas de recuperação de vapores e respiros dos tanques subterrâneos;
- XIX.** Apresentar ao DEMARH^(*), nota fiscal de compra com o respectivo certificado de estanqueidade dos tanques de combustível, conforme a Norma Técnica 002/2006 aprovada pela Resolução CEPRAM 3656/2006. **Prazo: antes do início das operações;**
- XX.** Apresentar ao DEMARH^(*), o atestado favorável emitido pelo Corpo de Bombeiros do projeto de combate a incêndio e pânico. **Prazo: Antes do início das operações;**
- XXI.** Apresentar ao DEMARH^(*), o cadastro atualizado junto ao INEMA - Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do transportador do combustível comercializado no posto. **Prazo: Anualmente;**
- XXII.** A constatação de contaminação das águas subterrâneas deverá ser de imediato comunicado ao DEMARH^(*), ficando a empresa obrigada a arcar com os custos decorrentes da recuperação dos recursos naturais atingidos e de outros danos.
- XXIII.** Fica condicionado o início das operações a uma nova vistoria com todos os equipamentos instalados e aprovados pelo corpo de bombeiros.

Art. 2º Fica estabelecido ao empreendedor que esta Licença Ambiental Simplificada, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis a fiscalização da SEMA – Secretaria de Meio Ambiente e aos demais Órgãos Ambientais Estaduais e Federais.

Art. 3º Será de responsabilidade da SEMA – Secretaria de Meio Ambiente a atualização, bem como a inserção de dados no SEIA - Sistema Estadual de Informações Ambientais, incluindo todas as informações do processo que gerou a licença ambiental a que se refere esta portaria, nos termos do Art. 11 da Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de outubro de 2013.

Art. 4º Essa portaria entra em vigência a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI,
ESTADO DA BAHIA, EM 23 DE JANEIRO DE 2025.**

Carlos Jackson Vieira Pereira
Secretário de Meio Ambiente
Dec. 057 de 10 de Janeiro de 2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Secretaria Municipal da Fazenda
CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia
Fone (77) 3452-4320

PORTARIA Nº 01, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

“Transfere servidora pública da Secretaria Municipal da Fazenda para exercer suas funções na Secretaria de Meio Ambiente e estabelece outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a Servidora Pública Municipal a **SRA. ROZINEIDE MAGALHÃES DE OLIVEIRA DONATO**, ocupante do cargo de Diretora de Departamento de Custos da Secretaria Municipal da Fazenda, para exercer suas funções, sem ônus, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ESTADO DA BAHIA, em 14 de janeiro de 2025.

Maria Digna Coutrim do Nascimento
Secretária Municipal da Fazenda

PORTARIA Nº 01, DE 14 DE JANEIRO DE 2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Avenida Beneval Boa Sorte, 650, Aeroporto Velho

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 3452 1723



PORTARIA Nº 06 DE 23 DE JANEIRO DE 2025

“Torna pública a colocação dos Suplentes que Optaram por Cota étnico-racial no Resultado Preliminar do Edital Cultural Multilinguagens do Chamamento Público Nº5/2024 de Guanambi-Bahia.”

O SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando, a execução da PNAB - Política Nacional Aldir Blanc via Lei 14.399 de 8 de julho de 2022 e sua regulamentação e Decreto 11.740 de 18 de outubro de 2023;

RESOLVE

Art. 1º Destaca os suplentes que optaram por cota étnico-racial no Resultado Preliminar do Edital Cultural Multilinguagens do Chamamento Público Nº5/2024 de Guanambi-Bahia:

SUPLENTE PROponentes que optaram por cota étnico-racial Ordem de colocação			
Colocação	Proponente	Nome da proposta	Pontuação
1	DIEGO DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA(COTA)	Cinema Axé: Cultura, Agroecologia e Resi... EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	70,00
2	MARCO ANTONIO LIMA CRUZ (COTA)	Oficina: Arte Drag e Performance de Palc...	70,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Avenida Beneval Boa Sorte, 650, Aeroporto Velho

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 3452 1723



		EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	
3	RUAN CARLOS LOBO DE LIMA (COTA)	Dandara dos Palmares: Vozes da Resistência... EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	70,00
4	JOELSON SILVA TEIXEIRA(COTA)	MÚSICA PARA A ALMA EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	70,00
5	CELINA PAUDARCO DA SILVA (COTA)	ARTS PAUDARCO EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	65,33
6	NEUZENI DA SILVA LIMA (COTA)	Mãos de Neuzeni EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	64,00
7	JARDEL SILVA RODRIGUES (COTA)	Ressocialização EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	63,33
8	MARCIO ALVES DE SOUZA GONÇALVES (COTA)	Graffiti, a Arte da Rua para Escola EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	60,00
9	JOELMA GOMES DA SILVA (COTA)	TODOS juntos na DIREÇÃO da ACESSIBILIDADE... EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	58,67
10	CLEITON DOS SANTOS LESSA (COTA)	Lua e Júpiter: canções sob a fogueira EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	58,00
11	APARECIDA DE FATIMA CASTRO BRITO(COTA)	CELITO BRITO - CULTURA É CULTURA EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	57,00
12	ANTONIO NUNES SANTANA (COTA)	"Independência" tudo começou na Bahia EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	53,33
13	JAMARA MAGILA DOS SANTOS LOPES (COTA)	Fitas que unem mulheres empreendedoras EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	50,67
14	VIRGILIO IZIDORIO OLIVEIRA DA SILVA (COTA)	"Memórias em Harmonia: Música para Todos... EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	49,67
15	CARLOS HENRIQUE CONCEICAO COSTA(COTA)	SambaCom EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	48,67
16	LINDALCI DE MATOS NASCIMENTO OLIVEIRA (COTA)	ARTESANATO MODERNO , CRIANDO IDENTIDADE...	42,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
Avenida Beneval Boa Sorte, 650, Aeroporto Velho
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia
Fone (77) 3452 1723



		EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	
--	--	-----------------------------------	--

Art. 2º Revoga-se toda disposição em contrário.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER e TURISMO DE
GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 20 DE JANEIRO DE 2025.**

DIEGO PI ROCHA PEREIRA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Decreto Nº 047 de 10 de janeiro de 2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
Avenida Beneval Boa Sorte, 650, Aeroporto Velho
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia
Fone (77) 3452 1723

**PORTARIA Nº 07 DE 23 DE JANEIRO DE 2025**

“Publica Resultado Preliminar do Edital da PNAB Musical e de Reisado-Chamamento Público Nº 04/2024 de Guanambi-Bahia e toma outras providências.”

O SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando, a execução da PNAB - Política Nacional Aldir Blanc via Lei 14.399 de 8 de julho de 2022 e sua regulamentação e Decreto 11.740 de 18 de outubro de 2023;

RESOLVE

Art. 1º Publicar Resultado Preliminar do Edital da PNAB Musical e de Reisado-Chamamento Público Nº 04/2024 de Guanambi-Bahia:

EDITAL DA PNAB MUSICAL E DE REISADO APROVADOS NA CATEGORIA A-ATRAÇÃO MUSICAL			
COLOCAÇÃO	PROPONENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ILSON NEVES ARAUJO	68,67	APROVADO
2	GILSON TEIXEIRA	60,00	APROVADO
3	NATANAEL FERREIRA LIMA	58,67	APROVADO
4	ROBERTA LOPES CORREIA	58,67	APROVADO
5	ALDAIR BARBOSA DA SILVS (COTA)	58,67	APROVADO
6	CLAUDIO OLIVEIRA BATISTA FILHO (COTA)	56,67	APROVADO
7	JEFFERSON DOS SANTOS COSTA (COTA)	56,67	APROVADO
8	LUCIVALDO PEREIRA DOS SANTOS (COTA)	56,67	APROVADO
9	JOELDSO SILVA TEIXEIRA	56,67	APROVADO





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Avenida Beneval Boa Sorte, 650, Aeroporto Velho

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 3452 1723



10	ÉLIDI MANUELE PEREIRA ALVES	53,67	APROVADO
11	ADÃO BORGES NETO	53,33	APROVADO
12	ESTELITO ALVES TEIXEIRA	53,33	APROVADO
13	IDALVA TEIXEIRA PAOLINELLI CABRAL	50,67	APROVADO
14	DAIANE LEITE PEREIRA COTIA	50,33	APROVADO
15	DANILO RAMOS BOA SORTE	50,00	APROVADO
16	RENIVAL FERNANDES	50,00	APROVADO
17	TAUAN MONTALVÃO DE NASCIMENTO	50,00	APROVADO
18	LÚCIO FLÁVIO SANTOS FARIAS	46,67	APROVADO
19	CARLOS MAGNO COUTO NEVES	45,00	APROVADO
20	WILLIAN LUCAS OLIVEIRA NOVAIS	45,00	APROVADO
21	LÍCIO SOUZA CRUZ	41,67	APROVADO
22	VERÔNICA DE OLIVEIRA NUNES	40,33	APROVADO
23	ANDERSON CARDOSO LOPES	40,00	APROVADO
24	CARLOS KAIQUE COTRIM LOPES	40,00	APROVADO
25	LOURISVALDO AMARAL DIAS	40,00	APROVADO
26	THIAGO DA SILVA TEIXEIRA	40,00	APROVADO
27	EVANGELISTA MONTE SOBRINHO	38,67	APROVADO
28	DARLEAN DE OLIVEIRA RODRIGUES	38,33	APROVADO
29	VALDEMAR MATHEUS DOS SANTOS	37,33	APROVADO
30	DEYVISSON DE JESUS AMARAL	37,00	APROVADO
EDITAL DA PNAB MUSICAL E DE REISADO SUPLENTE NA CATEGORIA A-ATRAÇÃO MUSICAL			
COLOCAÇÃO	PROPONENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
31	KEWEN DAVID ALVES LIMA	35,00	SUPLENTE

EDITAL DA PNAB MUSICAL E DE REISADO DESCCLASSIFICADOS POR PONTUAÇÃO NA CATEGORIA A-ATRAÇÃO MUSICAL			
COLOCAÇÃO	PROPONENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	DANIEL ALVES DANTAS	33,33	DESCCLASSIFICADO
2	ZANDER WARLEY SANTOS GONÇALVES(COTA)	30,33	DESCCLASSIFICADO
3	JOÃO PAULO OLIVEIRA SANTOS LOPES	30,00	DESCCLASSIFICADO
4	VICTOR HUGO SALES TEIXEIRA	27,00	DESCCLASSIFICADO
5	JARDEL PEREIRA DA SILVA	20,00	DESCCLASSIFICADO





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Avenida Beneval Boa Sorte, 650, Aeroporto Velho

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 3452 1723



EDITAL DA PNAB MUSICAL E DE REISADO APROVADOS NA CATEGORIA B-GRUPOS DE REISADO			
COLOCAÇÃO	PROPONENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	GABRIEL SANTOS MAGALHAES	67,33	APROVADO
2	GERALDO RODRIGUES PEREIRA	67,33	APROVADO
3	LAILA CAMILE ANDRADE DE OLIVEIRA	67,33	APROVADO
4	NELCI CLARA DA SILVA RODRIGUES (COTA)	67,33	APROVADO
5	MARILSON PEREIRA DA SILVA (COTA)	65,33	APROVADO
6	MANOEL MESSIAS DA SILVA NASCIMENTO	65,33	APROVADO
7	MANOEL SOUZA RODRIGUES	65,33	APROVADO
8	ORLANDO MARCOS DE SOUZA	65,33	APROVADO
9	OSMAR FRANCISCO PAES	65,33	APROVADO
10	ROSELI NUNES PEREIRA	63,67	APROVADO
11	REINALDO PEREIRA BENEVIDES COSTA	62,00	APROVADO
12	VALDIR RIBEIRO GUIMARÃES	60,00	APROVADO
13	ROMILTON FERREIRA BOA SORTE	55,00	APROVADO

EDITAL DA PNAB MUSICAL E DE REISADO DESCLASSIFICADOS	
1	CARLOS HENRIQUE DA SILVA SOUZA
2	CARLOS MAGNO RAMOS DE SOUZA FILHO
3	MAURA MELO DA SILVA
4	ROBÉRIO DE JESUS SANTOS
5	MAICON SOUZA BRITO
6	RICARDO COSTA PEREIRA
7	JOAQUIM RODRIGUES VIEIRA
8	PABLO DANTAS FERNANDES

Art. 2º Dispõe o dia seguinte para interposição de recursos com as seguintes instruções:

- I- Para recebimento das justificativas para interposição de recursos administrativos, as mesmas estarão disponíveis Online:

Fone: (77) 3451-1723 WhatsApp, enviando imagem frente e verso de documento que conste foto, sendo RG ou CNH, com a seguinte descrição: “EU, (nome do proponente),





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

Avenida Beneval Boa Sorte, 650, Aeroporto Velho

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 3452 1723



SOLICITO MINHA JUSTIFICATIVA PARA ENTRAR COM RECURSO SOBRE O RESULTADO DO EDITAL (nome do Edital)”.

Obs.: Lembramos que a Justificativa é um item pessoal e só poderá ser entregue sobre as recomendações citadas.

II - Recebimento de recursos administrativos pela SECELT-GBI será:

Online:

Pelo e-mail: sec.cultura@edu.guanambi.ba.gov.br

Deve conter os seguintes dados informativos:

ASSUNTO: (NOME DO PROPONENTE) - RECURSO DO EDITAL (NOME DO EDITAL)

Em seguida Anexe o Modelo de Recurso constante no Edital preenchido com as alegações necessárias.

Recursos Administrativos fora do prazo legal de 3 dias (a contar do dia seguinte desta portaria) serão automaticamente indeferidos, como rege no edital.

Art. 3º Revoga-se toda disposição em contrário.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER e TURISMO DE
GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 23 DE JANEIRO DE 2025.**

DIEGO PI ROCHA PEREIRA

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Decreto Nº 047 de 10 de janeiro de 2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGÓGICO
Rua Troiano de Freitas, 136 – Santo Antônio – Guanambi – BA.
CEP: 46.430-000 – Telefone (0xx77) 99962-2152
E-mail: pedagogico@edu.guanambi.ba.gov.br



PORTARIA Nº 11 DE 23 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar o processo de distribuição de aulas nas Instituições de Ensino de Educação Básica da Rede Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar aos gestores que distribuam, nas Instituições de Ensino de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal, as aulas para os professores de Educação Infantil, Anos iniciais e finais do Ensino Fundamental e nas demais modalidades: Educação de Jovens e Adultos (EJA), Educação Integral, Educação Especial, Quilombola e Educação do/no Campo.

Art. 2º Compete aos gestores das Escolas Municipais cumprir e fazer cumprir as disposições desta Portaria.

Art. 3º Para a distribuição de aulas, será considerada a carga horária disponível na Instituição de Ensino, gerada para o ano letivo, de acordo com o número de turmas, etapas e modalidades de ensino previstas e as respectivas matrizes curriculares aprovadas pelo órgão competente.

Art. 4º Na distribuição de aulas, orienta não exceder o número de dois professores por turma na Educação Infantil / PRÉ-ESCOLA, nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (EJA I); e três professores, semanalmente, por turma na Educação Infantil/CRECHE em tempo integral.

Parágrafo único – Em casos excepcionais serão permitidos o máximo de três professores nas turmas de Educação Infantil / PRÉ-ESCOLA, Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (EJA I), com a autorização da Superintendência de Ensino e Apoio Pedagógico (SEAP).

Art. 5º As aulas serão atribuídas, primeiramente, aos professores efetivos e estabilizados, com a carga horária para a qual foram concursados ou estabilizados.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGÓGICO
Rua Troiano de Freitas, 136 – Santo Antônio – Guanambi – BA.
CEP: 46.430-000 – Telefone (0xx77) 99962-2152
E-mail: pedagogico@edu.guanambi.ba.gov.br



§ 1º Para a distribuição das aulas, deverão ser observados, em casos de excedência, pela ordem, os seguintes critérios:

- I. área e formação exigidos pelo concurso público ou estabilizada até o ano de 2015;
- II. maior tempo de serviço em caráter efetivo de lotação no estabelecimento;
- III. maior grau de escolaridade (formação) na área de atuação do cargo efetivo ou estabilizado;
- IV. maior tempo de serviço em caráter efetivo no Município;
- V. mais idoso.

§ 2º Os professores que alteraram o regime de trabalho de 20 para 40 horas semanais deverão complementar sua carga horária no mesmo estabelecimento de ensino, caso este tenha disponibilidade de aulas ou, em outro estabelecimento conforme decisão da Secretaria Municipal de Educação feita por meio de formalização escrita.

Art. 6º A atribuição de aulas para os professores dos Anos Finais do Ensino Fundamental deve ser feita no limite da carga horária obrigatória inicial, observando-se, sucessivamente:

- I- o componente curricular do cargo;
- II- outro componente curricular ou conteúdo constante da titulação do cargo, desde que habilitado;
- III- conteúdo constante do componente curricular da área de conhecimento do cargo.

Art. 7º As aulas atribuídas aos professores ocupantes de cargo efetivo do Quadro do Magistério são de cunho permanente, na unidade escolar, de acordo a carga horária.

Art. 8º Será considerado excedente o professor a quem não for atribuída classe ou regência de aulas e é de responsabilidade do gestor da escola encaminhar à Secretaria Municipal de Educação a relação dos professores excedentes, de acordo o § 1º do Art. 5º, desta Portaria.

§ 1º Cabe à Secretaria Municipal de Educação - SME providenciar o remanejamento dos professores excedentes.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGÓGICO
Rua Troiano de Freitas, 136 – Santo Antônio – Guanambi – BA.
CEP: 46.430-000 – Telefone (0xx77) 99962-2152
E-mail: pedagogico@edu.guanambi.ba.gov.br



§ 2º Os servidores de que trata o caput deste artigo poderão ser remanejados por meio de ofício para outra escola da Rede onde haja vaga ou possibilidade de exercício da função.

§ 3º Deixará a condição de excedente o professor que vier a assumir atribuições específicas do cargo, mediante mudança de lotação, em salas de aula ou projetos de ensino aprovados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º O professor impossibilitado de atuar na docência (laudos, relatórios médicos, readaptação, etc.) poderá, por parecer da SME, exercer a função de Professor para Ensino do Uso da Biblioteca quando a escola funcionar com espaço organizado com no mínimo trezentos títulos de livros ou, ainda, a função de Supervisor, Inspetor ou Orientador para acompanhamento das atividades escolares.

Art. 10 A carga horária semanal de trabalho do professor efetivo ou estabilizado de 20 horas, exceto em estágio probatório, poderá ser estendida em até 40 horas semanais para ministrar conteúdo curricular para o qual esteja habilitado, ainda que diferente da titulação do cargo que ocupa, nas hipóteses de:

- I- em casos excepcionais de falta de professor;
- II- substituição, por qualquer período.

§ 1º A carga horária suplementar é de cunho eventual ou esporádico.

§ 2º Não poderão ser designados para ministrar aulas suplementares e/ou substituições:

- a) coordenadores pedagógicos;
- b) os professores efetivos que estiverem à disposição de outros Órgãos (federais, estaduais ou municipais) ou de entidades particulares, inclusive de escolas que mantêm convênios de amparo técnico com a Secretaria Municipal de Educação, excetuados os convênios de Educação Especial;
- c) os professores efetivos que estiverem em gozo de licença de qualquer natureza, mesmo que as aulas tenham sido distribuídas anteriormente;
- d) os professores em exercício na função de diretor escolar;
- e) os que forem inativos nos cargos de magistério que detinham;





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGÓGICO

Rua Troiano de Freitas, 136 – Santo Antônio – Guanambi – BA.

CEP: 46.430-000 – Telefone (0xx77) 99962-2152

E-mail: pedagogico@edu.guanambi.ba.gov.br



f) os que apresentarem 5% (cinco por cento) ou mais de faltas injustificadas no decorrer do ano letivo precedente ao da possível designação;

g) os professores que se encontrarem prestando serviços em funções de apoio administrativo nos Estabelecimentos de Ensino.

§ 3º Aos professores designados para ministrar aulas suplementares, será atribuída a hora-atividade na seguinte proporção:

AULAS	AC	AULAS	AC
01 aula	0,5	08 aulas	4
02 aulas	1	09 aulas	5
03 aulas	2	10 aulas	5
04 aulas	2	11 aulas	6
05 aulas	3	12 aulas	6
06 aulas	3	13 aulas	7
07 aulas	4	-	-

§ 4º A extensão da carga horária concedida poderá ser reduzida a qualquer tempo e sem aviso prévio quando ocorrer:

- a) desistência do professor;
- b) redução do número de turmas ou de aulas;
- c) retorno do titular do cargo, quando se tratar de substituição;
- d) provimento do cargo, quando a extensão resultar da existência de cargo vago;
- e) ocorrência de movimentação do professor.

§ 5º O professor somente terá direito ao pagamento das aulas suplementares após aprovação da programação de carga horária da Instituição de Ensino pela Superintendência de Ensino e Apoio Pedagógico.

§ 6º A soma das horas-aula obrigatórias com as suplementares não poderá ultrapassar 40 horas semanais.

Art. 11 Os professores que atuam nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental devem estar aptos a assumir qualquer área/disciplina do segmento em que atuam.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGÓGICO

Rua Troiano de Freitas, 136 – Santo Antônio – Guanambi – BA.

CEP: 46.430-000 – Telefone (0xx77) 99962-2152

E-mail: pedagogico@edu.guanambi.ba.gov.br



Art. 12 Para Atendimento Educacional Especializado (AEE), nas salas de Recursos Multifuncionais, serão distribuídos professores com formação específica em Educação Especial.

Parágrafo único – No caso de não existir o professor com a formação estabelecida no artigo supracitado, admitir-se-á o docente que apresente comprovação de curso de aperfeiçoamento na área, com carga horária mínima de 180 horas.

Art. 13 A direção de cada Instituição de Ensino deverá distribuir 20 horas semanais por turno para cada professor que atuar na Educação Infantil/Pré-escola e no Ensino Fundamental, sendo **13 (treze) horas-aula (interação com o estudante) e 07 (sete) horas-aula para atividades complementares (extraclasse).**

§ 1º O professor com carga horária de 20h semanais deverá disponibilizar de um turno completo de trabalho (seja ele matutino, vespertino ou noturno) à instituição a qual esteja lotado, salvo aqueles lotados nas creches.

§ 2º Não é de responsabilidade da instituição adequar o horário em dias específicos em prol de carga horária a cumprir em outro estabelecimento. Nos casos excepcionais, a direção de cada Instituição deverá dirimir, juntamente com a Superintendência de Ensino e Apoio Pedagógico, a pendência em questão.

§ 3º Nos casos excepcionais, o professor de 40h poderá exceder, por turno, em até três horas-aula. Caso ultrapasse as 16 (dezesseis) horas-aula (interação com o estudante) a gestão de cada Instituição deverá dirimir, juntamente com a Superintendência de Ensino e Apoio Pedagógico, a pendência em questão.

§ 4º Quando no Estabelecimento de Ensino não houver aulas em número suficiente, o professor poderá ter a sua carga horária complementada em outro turno e, persistindo a dificuldade, em outro Estabelecimento de Ensino.

Art. 14 A direção das creches deverá distribuir para os professores de 40h semanais o total de 15 a 20 horas-aulas semanais por turno para cada professor. Para os professores de 20h semanais e com redução de carga horária, a distribuição obedecerá a necessidade do ensino.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGÓGICO

Rua Troiano de Freitas, 136 – Santo Antônio – Guanambi – BA.

CEP: 46.430-000 – Telefone (0xx77) 99962-2152

E-mail: pedagogico@edu.guanambi.ba.gov.br



Parágrafo único – Nos casos excepcionais, a gestão de cada Instituição deverá, juntamente com a Superintendência de Ensino e Apoio Pedagógico, organizar a carga horária pendente.

Art. 15 Ao professor com Carga Horária Especial, conforme Lei Municipal nº. 1.677, de 5 de setembro de 2024, será garantida a jornada de trabalho de 30% (↔ 18 horas-aula de interação com o estudante e 10 horas-aula extraclasse), 40% (↔ 16 horas-aula de interação com o estudante e 8 horas-aula extraclasse) ou 50% (↔ 13 horas-aula de interação com o estudante e 7 horas-aula extraclasse).

§ 1º O professor a quem se refere o caput em destaque poderá cumprir o máximo de horas-aula (interação com o estudante) em um único turno.

§ 2º Em conformidade com o artigo 9º da Lei Supracitada, durante o horário de gozo da redução da jornada de trabalho, o servidor deve se abster de dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada.

§ 3º O diretor deverá encaminhar à Superintendência de Ensino e Apoio Pedagógico o horário do servidor beneficiado com redução de carga horária, constando os horários de trabalho e de gozo da redução.

§ 4º O descumprimento do disposto no artigo 9º da Lei nº. 1.677, de 5 de setembro de 2024, deverá resultar na abertura de processo administrativo para apuração dos fatos que poderão resultar na suspensão da concessão do benefício.

Art. 16 O controle e o acompanhamento das horas-aula ficarão a cargo da gestão e da coordenação pedagógica da Unidade Escolar.

Art. 17 Para a organização da carga horária de aulas do professor, a gestão escolar deverá primar pela observância do cronograma dos encontros formativos estabelecidos pela Superintendência de Ensino e Apoio Pedagógico (SEAP).

Art. 18 A carga horária de trabalho do diretor é de oito horas diárias, distribuída em dois ou três turnos, durante os cinco dias da semana, conforme o funcionamento da escola, sem prejuízos de qualquer natureza.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGÓGICO

Rua Troiano de Freitas, 136 – Santo Antônio – Guanambi – BA.

CEP: 46.430-000 – Telefone (0xx77) 99962-2152

E-mail: pedagogico@edu.guanambi.ba.gov.br



Art. 19 A carga horária de trabalho do vice-diretor é de 4 horas diárias, distribuída em dois ou três turnos, durante os cinco dias da semana, conforme o funcionamento da escola, sem prejuízos de qualquer natureza.

Art. 20 A carga horária de trabalho do coordenador pedagógico é de 4 horas diárias (nos casos de 20h) ou 8 horas diárias (nos casos de 40h). Estas deverão ser distribuídas nos cinco dias da semana, sem prejuízos de qualquer natureza.

Art. 21 Os Diretores das Instituições Escolares Municipais deverão encaminhar à Superintendência de Ensino e Apoio Pedagógico, até o **primeiro dia útil do mês de abril, a Programação de Carga Horária do ano letivo em curso.**

Art. 22 Cabem aos Órgãos da Secretaria Municipal de Educação a supervisão e o acompanhamento do processo de organização e de distribuição das turmas, garantindo o disposto na presente Portaria.

Art. 23 A Secretaria Municipal de Educação designará Comissão de Auditoria para, a qualquer momento e sem prévio aviso, verificar o cumprimento das normas expedidas.

Art. 24 A Secretaria Municipal de Educação responsabilizará, administrativamente, o gestor que descumprir as normas previstas nesta Portaria.

Art. 25 Os casos omissos desta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 26 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a PORTARIA nº. 14 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Guanambi/BA, em 23 de janeiro de 2025.

Eliene Márcia Fernandes Oliveira
Secretária Municipal de Educação Interina
Decreto nº 088 de 21 de janeiro de 2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 59, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre designação de Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento da Associação Benemerita de Caridade Lar dos Velhinhos e estabelece outras providencias.”

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento firmado entre esse Município e a Associação Benemerita de Caridade Lar dos Velhinhos, com poderes de controle e fiscalização, com os seguintes servidores:

I – DAVID XAVIER SOUZA JUNIOR – Assistente Administrativo IV, Secretaria Municipal de Administração;

II – WITALLO RIAN SILVA ALVES – Subcoordenação de Documentação e Arquivo, Secretaria Municipal de Administração;

III- DAIANA DEOLIVEIRA VEIGA – Assistente administrativo I, Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 23 de janeiro de 2025.

Anderson Ribeiro dos Santos
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 004 de 02 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 23/01/2025, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0035810** e o código CRC **590CEA4A**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 60, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre designação de Gestor de Parceria e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública municipal, ANDREZZA KALLY PEREIRA BENICIO LIMA, ocupante do cargo de Departamento de Licitação, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização da parceria firmada com a Associação Benemerita de Caridade Lar dos Velhinhos, a contar da data de 23/01/2025, até o termino de sua vigência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 23 de janeiro de 2025.

Anderson Ribeiro dos Santos

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 004 de 02 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 23/01/2025, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0035811** e o código CRC **2CD89AAC**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 61, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **MARIA LUIZA SOUZA DA SILVA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do dia **29/01/2025** a **27/02/2025** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 23 de janeiro de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 23/01/2025, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0035817** e o código CRC **D6F63E34**.





PREFEITURA DE GUANAMBI

ASSESSORIA JURÍDICA

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

DECISÃO EM SEDE DE IMPUGNAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001-25PE-PMG

O Agente de Contratação da licitação em epígrafe, no uso de suas atribuições legais, vem apresentar RESPOSTA AOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO interpostos pelas empresas: **VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 12.939.753/0001-46, e **MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 12.067.819/0001-25, devidamente qualificadas nos autos, referente a regularidade do PREGÃO ELETRÔNICO N° 001-25PE-PMG. Conforme segue:

I – DOS FATOS

Trata-se de IMPUGNAÇÃO ao EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 001-25PE-PMG, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MOTOCICLETAS NOVOS/ZERO KM, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA.

As empresas impugnantes, apresentaram recursos administrativos alegando que a DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO técnicas do objeto restringem a competitividade, inserido exigência limitadora e incompatível com os próprios limites impostos pela Lei de Licitações.

Quanto a análise da admissibilidade das referidas impugnações, os recursos interpostos pelas empresas VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA e **MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA** são tempestivos, visto que foram apresentados dentro dos prazos previstos na lei e no edital.

É o relatório.

II – DO MÉRITO

É patente que a descrição do objeto em toda e qualquer licitação deve conter todas as características indispensáveis para sua correta execução, afastando-se, evidentemente, aquelas porventura irrelevantes e desnecessárias.

Ressaltamos, que a definição dos critérios técnicos do objeto almejado foram descritos nas condições mínimas para aquisição do objeto, no intuito de assegurar um parâmetro de



**PREFEITURA DE GUANAMBI****ASSESSORIA JURÍDICA**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

qualidade adequado.

Cumpre observar que a descrição do objeto da presente licitação advém da Secretaria Requisitante, que o fez com base nas necessidades da Administração Pública, pensando na qualidade e no melhor para o interesse público.

Enquanto um órgão público ou entidade administrativa elabora o termo de referência e o edital, ele possui discricionariedade para escolher como e em quais condições se executará o objeto, bem como, definir os itens de que necessita, elaborar a planilha de custos e de formação de preços que, como anexos do edital, detalharão os elementos que influenciam no custo operacional a ser considerado pelas propostas dos licitantes.

Após a publicação do edital, o procedimento licitatório desenvolve-se como atividade vinculada e a liberdade para a Administração alterar as condições da contratação proposta dependem de fundamento que justifique a mudança pretendida.

Em outras palavras, a liberdade exercida no momento preparatório e inicial da licitação, após a publicação do edital, não mais poderá ser invocada. Isso porque a própria entidade administrativa sujeita-se ao princípio da vinculação ao edital, consagrado no artigo 5º da lei 14.133/2021.

No entanto essa liberdade na descrição dos elementos do objeto a ser licitado deve atender a certos critérios de razoabilidade, preservando os princípios da isonomia e competitividade.

Conforme demonstrado nas impugnações protocolados, o excesso de zelo da administração pública na elaboração do edital/termo de referência, com detalhamento excessivo do item 01, restringirá a participação de diversas empresas limitando a aquisição do objeto.

De fato, o instrumento convocatório não abarcou a universalidade o que poderá gerar a exclusão de potenciais licitantes com ofertas melhores, e por conseguinte uma maior disputa de lances o que gera um custo-benefício maior à administração pública.

Nesse caso, o objetivo do procedimento licitatório é a seleção da proposta mais vantajosa que atenda aos fins de interesse público, não podendo o equívoco ocorrido na descrição do item prejudicar a competitividade do certame.

Cabe destacar que, inclusive quando a modificação é para





PREFEITURA DE GUANAMBI
ASSESSORIA JURÍDICA
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

diminuir as exigências de habilitação, é necessária a republicação do edital com reabertura de prazo, pois um interessado que não tinha condições de disputar com a regra inicial pode conseguir se habilitar com as novas exigências.

A obrigatoriedade de republicar o edital e reabrir o prazo da licitação, mesmo nos casos em que haja diminuição de exigências já foi vastamente apresentada na doutrina, como por exemplo, no Acórdão nº 1197/2010 – TCU – Plenário, Relator Ministro Augusto Sherman Cavalcanti:

9.2.2. atente para a necessidade de divulgação, pela mesma forma que se deu o texto original, das eventuais alterações do instrumento convocatório, com a reabertura do prazo inicialmente estabelecido, mesmo em hipóteses que resultem na ampliação do universo de competidores, a fim de viabilizar que os novos possíveis interessados contem com tempo hábil para a elaboração de suas propostas, com vistas a dar pleno cumprimento ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93;

III - CONCLUSÃO

Assim, pelos fundamentos apresentados, opinamos no sentido pelo DEFERIMENTO do pedido de impugnação ao edital do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2025, RECOMENDANDO ainda a Suspensão do processo para os ajustes necessários do Termo de Referência. Proceda-se, ainda, à regular tramitação do presente feito, para tanto, retornem os autos ao Departamento de Licitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Guanambi/BA, 23 de janeiro de 2025.

FLAVIA DOS SANTOS PIMENTEL PEREIRA
Agente de Contratação

Visto. De acordo.

EUNADSON DONATO DE BARROS
OAB/BA nº 33.993
Consultor Jurídico



Aviso de Suspensão de Licitação – Pregão Eletrônico SRP nº 001-25PE-PMG

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Guanambi- BA designada através da Portaria nº 29, de 01 de novembro de 2024, leva ao conhecimento dos interessados, que decidiu **SUSPENDER** o certame PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001-25PE-PMG, objeto: **“Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a aquisição de veículos e motocicletas novos/zero km, visando atender às necessidades das diversas secretarias que compõem a Prefeitura Municipal de Guanambi-BA.”**, que estava previsto para o dia **24/01/2025 às 09h**, no site <https://bnc.org.br/>. Motivo: Ajustes necessários no Termo de Referência. Maiores informações no Setor de Licitação das 08h às 12h e das 14h às 17h. Telefone e WhatsApp (77) 9-9847-1392, e-mail: licitacao.adm@edu.guanambi.ba.gov.br - Divulgação dos outros atos - Diário Oficial-site: www.guanambi.ba.gov.br. – Flávia dos Santos Pimentel Pereira - Agente de Contratação/Pregoeira – 23/01/2025.





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 13.982.640/0001-96

End.: Gabinete Municipal, 1º andar – Fone: 77 3452-4661

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro Administrativo, Guanambi-BA CEP 46430-0000

3º ADITIVO CONTRATUAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007-24SRP-FME
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084-23PE-PMG

3º TERMO ADITIVO REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007-24SRP-FME DE PRESTAÇÃO DE BENS DE CONSUMO, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084-23PE-PMG, POR ACRÉSCIMO QUANTITATIVO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI, inscrito no CNPJ sob nº 30.755.320/0001-12, todos neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, de doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, empresa **SANTOS REIS DISTRIBUIDORA EIRELI –ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.628.796/0001-27, estabelecida na RUA JOSÉ BONIFÁCIO, Nº 117, BAIRRO VILA NOVA, CIDADE DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, CEP:46.430-000, contato telefônico (77) 98826-7003, através de sua Representante Legal, o Sr. MARCIO HENRIQUE REIS MARTINS SANTOS, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**.

1.1. DA JUSTIFICATIVA Considerando a solicitação exarada pela **Secretaria Municipal de Educação** para confecção do aditivo de quantidade de 25 % nos itens conforme planilha da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007-24SRP-FME cujo o objeto é “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA, CONFORME AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)**”

CONSIDERANDO o parecer jurídico opinando pela legalidade do procedimento

CONSIDERANDO que o art. 11, parágrafo §8º do Decreto Municipal nº 265 de 18 de dezembro de 2017 “As detentoras serão obrigadas a fornecer a quantidade prevista na ata, acrescida de até 25% (vinte e cinco por cento), se solicitado pela administração, e o não-cumprimento desta imposição durante o prazo de vigência do registro de preço, acarretará sanções administrativas”

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.2. O objeto da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007-24SRP-FME é o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA, CONFORME AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)**”

A Cláusula 1.3 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007-24SRP-FME, em nome da empresa **SANTOS REIS DISTRIBUIDORA EIRELI –ME**, passa ter a seguinte redação, devido ao acréscimo de quantitativo de aproximadamente 25% dos itens solicitados pela secretaria demandante, que corresponde a **R\$ 168.835,38 (cento e sessenta e oito mil oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos)** que resulta em um quantitativo de 25% do valor total perfazendo-se um valor global de **R\$ 838.248,64 (oitocentos e trinta e oito mil duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)**.

3º ADITIVO CONTRATUAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007-24SRP-FME
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084-23PE-PMG





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 13.982.640/0001-96

End.: Gabinete Municipal, 1º andar - Fone: 77 3452-4661

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro Administrativo, Guanambi-BA CEP 46430-0000

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QTD	QTDE A SER ACRESCIDA	QUANTI APÓS ADITIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR ADITIVADO	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
7	ALIMENTO COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA: Fórmula em pó, para crianças e adultos com restrição ao leite de vaca, composto de proteína isolada de soja, isento de lactose e glúten, instantâneo, com boa palatabilidade, enriquecido com vitaminas e minerais. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem lata de 300 gramas.	UN	700	175	875	R\$ 37,13	R\$ 6.497,75	R\$ 25.991,00	R\$ 32.488,75
11	ARROZ BRANCO: Tipo 1, polido, longo, fino, grãos íntegros, acondicionado em saco de polietileno transparente, fechado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e quantidade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 01 quilo.	KG	16.200	4050	20250	R\$ 5,78	R\$ 23.409,00	R\$ 93.636,00	R\$ 117.045,00
19	BEBIDA LÁCTEA: Sabor chocolate, UHT, íntegra, atóxica e resistente. O produto deverá ser isento de glúten e gordura trans, apresentar na porção de 200 ml, no máximo, 170 mg de sódio. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem tetra pak de 200 ml com canudo.	UN	18.000	4500	22500	R\$ 1,35	R\$ 6.075,00	R\$ 19.620,00	R\$ 25.695,00

3º ADITIVO CONTRATUAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007-24SRP-FME
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084-23PE-PMG





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 13.982.640/0001-96

End.: Gabinete Municipal, 1º andar - Fone: 77 3452-4661

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro Administrativo, Guanambi-BA CEP 46430-0000

20	BISCOITO DE POLVILHO: Tipo chiringa, preparado com polvilho, gordura vegetal, ovos e sal. Sem glúten e sem lactose. Embalado em sacos plásticos transparentes, lacrado. Embalagem de aproximadamente 150 gramas. Deverá ser apresentado laudo de Inspeção Sanitária do Estabelecimento.	PCT	3.450	862,5	4312,5	R\$ 4,50	R\$ 3.881,25	R\$ 15.525,00	R\$ 19.406,25
25	BISCOITO PALITO SABORES DIVERSOS: Composição básica farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite, bicarbonato de amônio, gordura vegetal, ovos, açúcar, sal e outras substâncias permitidas. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega. Embalagem de aproximadamente 280 gramas.	PCT	7.400	1850	9250	R\$ 3,91	R\$ 7.233,50	R\$ 28.934,00	R\$ 36.167,50
30	CAFÉ EM PÓ: Torrado e moído, pó fino, homogêneo, coloração castanho escuro. Embalado à vácuo, conter na embalagem dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e validade. Obedecer a norma de qualidade recomendável por ABIC (Associação Brasileira de Indústria do Café). Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 250 gramas.	PCT	1.700	425	2125	R\$ 6,32	R\$ 2.686,00	R\$ 10.744,00	R\$ 13.430,00
36	CARNE DE CARNEIRO (PALETA): Congelada, livre de aparas, com aspecto firme, cor, cheiro e sabor próprio, sem acúmulo de líquidos em seu interior, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, ou que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	KG	100	25	125	R\$ 39,97	R\$ 999,25	R\$ 3.997,00	R\$ 4.996,25

3º ADITIVO CONTRATUAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007-24SRP-FME
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084-23PE-PMG





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 13.982.640/0001-96

End.: Gabinete Municipal, 1º andar - Fone: 77 3452-4661

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro Administrativo, Guanambi-BA CEP 46430-0000

41	CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA: Sabor caju, não fermentado e não alcoólico, sem adição de açúcar, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, materiais terrosos e detritos de animais e vegetais. Rendimento igual ou maior que 3,5 litros após reconstituição. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura. Embalagem de 500 ml.	UN	2.100	525	2625	R\$ 3,42	R\$ 1.795,50	R\$ 7.182,00	R\$ 8.977,50
50	FARINHA DE AVEIA: Produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação: procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 170 gramas.	PCT	700	175	875	R\$ 4,30	R\$ 752,50	R\$ 3.010,00	R\$ 3.762,50
51	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO: Obtida a partir de cereal limpo desgerminado,ãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio. Embalagem de 01 quilo.	KG	700	175	875	R\$ 4,54	R\$ 794,50	R\$ 3.178,00	R\$ 3.972,50
68	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA: Preparada com carne suína não mista, toucinho e condimentos (sem pimenta), ótimo sabor, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro no Ministério da Agricultura. Embalagem à vácuo de 500 gramas.	PCT	2.200	550	2750	R\$ 13,60	R\$ 7.480,00	R\$ 29.920,00	R\$ 37.400,00
69	LOMBO SUÍNO: Inteiro, congelado, com no máximo 10% de gordura, cor, aspecto, cheiro e sabor próprios, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, isento de aditivos ou	KG	3.850	962,5	4812,5	R\$ 31,16	R\$ 29.991,50	R\$ 119.966,00	R\$ 149.957,50

3º ADITIVO CONTRATUAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007-24SRP-FME
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084-23PE-PMG





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 13.982.640/0001-96

End.: Gabinete Municipal, 1º andar - Fone: 77 3452-4661

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro Administrativo, Guanambi-BA CEP 46430-0000

	substâncias estranhas ao produto, ou que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.								
79	MILHO BRANCO PARA CANJICA: Tipo 1, isento de matérias terrosas, parasitas e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em saco de polietileno, transparente, fechado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e quantidade do produto. No ato da entrega, deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses. Embalagem de 500 gramas.	PCT	7.300	1825	9125	R\$ 5,43	R\$ 9.909,75	R\$ 39.639,00	R\$ 49.548,75
80	MILHO PARA PIPOCA: Tipo 1, com matérias-primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e detritos animais ou vegetais. Embalagem: saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e quantidade do produto. No ato da entrega, deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses. Embalagem de 500 gramas.	PCT	1.900	475	2375	R\$ 4,49	R\$ 2.132,75	R\$ 8.531,00	R\$ 10.663,75

3º ADITIVO CONTRATUAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007-24SRP-FME
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084-23PE-PMG





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 13.982.640/0001-96

End.: Gabinete Municipal, 1º andar - Fone: 77 3452-4661

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro Administrativo, Guanambi-BA CEP 46430-0000

81	MILHO VERDE EM CONSERVA: Grãos de milho, água e sal. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Embalagem sachê de aproximadamente 200 gramas.	UN	4.350	1087,5	5437,5	R\$ 2,59	R\$ 2.816,63	R\$ 11.266,50	R\$ 14.083,13
84	OVOS DE GALINHA BRANCO: Ovo branco, médio, fresco, casca firme e homogênea, liso, limpo, sem rachadura. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto inclusive a classificação e a marca, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e registro da inspeção sanitária.	DZ	16.400	4100	20500	R\$ 7,76	R\$ 31.816,00	R\$ 101.844,00	R\$ 133.660,00
85	PÃO DE LEITE: Produzido com farinha de trigo e demais ingredientes de excelente qualidade. Apresentar cor, sabor e textura típicos. Isento de qualquer tipo de contaminação ou adulteração, não deve apresentar sabor nem aparência de queimado, sua confecção deve respeitar as boas práticas de produção de alimentos. Deve ser entregue em sacos plásticos transparentes atóxicos próprios para alimentos. O fornecedor deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrega. Unidade de 50 gramas.	UN	110.000	27500	137500	R\$ 0,69	R\$ 18.975,00	R\$ 75.900,00	R\$ 94.875,00
91	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA: Desidratada, sabor carne branca, obtida dos grãos de soja, através de processos tecnológicos adequados. Fabricado a partir de matérias-primas selecionadas, isento de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Livre de umidade e fermentação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e quantidade do produto. No ato da entrega, deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses. Embalagem de 400 gramas.	PCT	5.100	1275	6375	R\$ 6,38	R\$ 8.134,50	R\$ 32.538,00	R\$ 40.672,50

3º ADITIVO CONTRATUAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007-24SRP-FME
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084-23PE-PMG





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96
End.: Gabinete Municipal, 1º andar – Fone: 77 3452-4661
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro Administrativo, Guanambi-BA CEP 46430-0000

98	UVA PASSA: Uva passa escura sem semente. Deverá apresentar aspecto, cor, odor e sabor característicos, isenta de sujidades, parasitos, larvas, fungos, leveduras e detritos animais e vegetais. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e quantidade do produto. No ato da entrega, deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses. Embalagem de 200 gramas.	PCT	2.000	500	2500	R\$ 6,91	R\$ 3.455,00	R\$ 13.820,00	R\$ 17.275,00
							R\$ 168.835,38	R\$ 645.241,50	R\$ 814.076,88

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 21 de janeiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA
CONTRATANTE

SANTOS REIS DISTRIBUIDORA EIRELI –ME
CNPJ Nº 23.628.796/0001-27
CONTRATADA

3º ADITIVO CONTRATUAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007-24SRP-FME
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084-23PE-PMG





PREFEITURA DE GUANAMBI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 089-23PE-PMG
CONTRATO Nº 010-25PE-PMG

Resumo do objetivo:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA PRODUÇÃO ASFÁLTICA, PARA FINS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA NA CIDADE DE GUANAMBI-BA.
Modalidade:	Pregão eletrônico
Crédito da despesa:	Unidade: 6 – Secretaria de INFRA – ESTRUTURA Projeto/Atividade: 15.451.004.2.037 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA – ESTRUTURA Projeto/Atividade: 15.451.004.1.008 – ABERTURA, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS Elemento: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Empenho da despesa:	GLOBAL
Valor total do contrato:	R\$ 2.408.306,40 (dois milhões quatrocentos e oito mil trezentos e seis reais e quarenta centavos).
Vigência do contrato:	03 (três) meses
Data do contrato:	23 de janeiro de 2025.
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO Prefeito Municipal
Contratada:	STRATURA ASFALTOS LTDA CNPJ/MF Nº 59.128.553/0036-05

CONTRATO Nº 010-25PE-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 093-23PE-PMG

**PREFEITURA DE GUANAMBI**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 13.982.640/0001-96

End.: Gabinete Municipal, 1º andar - Fone: 77 3452-4661

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro Administrativo, Guanambi-BA CEP 46430-0000

1º ADITIVO CONTRATUAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012-24SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 088-23PE-PMG

1º TERMO ADITIVO REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012-24SRP-PMG DE PRESTAÇÃO DE BENS DE CONSUMO, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 088-23PE-PMG, POR ACRÉSCIMO QUANTITATIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob nº. 13.982.640/0001-96, e o FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI, inscrito no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI, inscrito no CNPJ sob nº 30.755.320/0001-12, todos neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO, de doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, empresa GRÃO VIZIR CONSTRUTORA SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.783.680/0001-50, estabelecida na Rua Dom João, nº 230, Bairro São Raimundo, Cidade de Ubatã, estado da Bahia, CEP: 45.550-000, detentora do endereço eletrônico adsonsr1983@outlook.com, contato telefônico (73) 99995-5532, através de sua Representante Legal, o Sr.(a) Adson Sousa Ramos, denominando-se a partir de agora, simplesmente, CONTRATADA.

DA JUSTIFICATIVA Considerando a solicitação exarada pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura** para confecção do aditivo de quantidade de 25 % nos itens conforme planilha da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012-24SRP-PMG cujo o objeto é “ **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONSISTINDO EM ATIVIDADES SIMPLES, TÍPICAS, ISOLADAS E IMPREVISÍVEIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SEGUINTE PROFISSIONAIS: CALCETEIRO, SERVENTE, ELETRICISTA, AUXILIAR DE ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, PEDREIRO, CARPINTEIRO, PINTOR, SERRALHEIRO, AUXILIAR DE SERRALHEIRO, AUXILIAR DE TOPÓGRAFO, DESENHISTA/COPISTA, ENCARREGADO DE OBRAS, MOTORISTA, VIGIA, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, MECÂNICO, ALMOXARIFE, ENCARREGADO GERAL, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS E VALORES MÁXIMOS ESTABELECIDOS EM ANEXO, DE FORMA QUE O MUNICÍPIO POSSA INTERVIR COM AÇÕES PONTUAIS E DIRETAS QUE DEMANDEM A UTILIZAÇÃO DESTES PROFISSIONAIS DE FORMA IMEDIATA, PARA MANUTENÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BAHIA.**”

1º ADITIVO CONTRATUAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012-24SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 088-23PE-PMG



PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 13.982.640/0001-96

End.: Gabinete Municipal, 1º andar - Fone: 77 3452-4661

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro Administrativo, Guanambi-BA CEP 46430-0000

CONSIDERANDO o parecer jurídico opinando pela legalidade do procedimento

CONSIDERANDO que o art. 11, parágrafo §8º do Decreto Municipal nº 265 de 18 de dezembro de 2017 “As detentoras serão obrigadas a fornecer a quantidade prevista na ata, acrescida de até 25% (vinte e cinco por cento), se solicitado pela administração, e o não-cumprimento desta imposição durante o prazo de vigência do registro de preço, acarretará sanções administrativas”

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012-24SRP-PMG é o “**REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONSISTINDO EM ATIVIDADES SIMPLES, TÍPICAS, ISOLADAS E IMPREVISÍVEIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SEGUINTE PROFISSIONAIS: CALCETEIRO, SERVENTE, ELETRICISTA, AUXILIAR DE ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, PEDREIRO, CARPINTEIRO, PINTOR, SERRALHEIRO, AUXILIAR DE SERRALHEIRO, AUXILIAR DE TOPÓGRAFO, DESENHISTA/COPISTA, ENCARREGADO DE OBRAS, MOTORISTA, VIGIA, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, MECÂNICO, ALMOXARIFE, ENCARREGADO GERAL, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS E VALORES MÁXIMOS ESTABELECIDOS EM ANEXO, DE FORMA QUE O MUNICÍPIO POSSA INTERVIR COM AÇÕES PONTUAIS E DIRETAS QUE DEMANDEM A UTILIZAÇÃO DESTES PROFISSIONAIS DE FORMA IMEDIATA, PARA MANUTENÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BAHIA.**”

A Cláusula 1.3 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012-24SRP-PMG, em nome da empresa **GRÃO VIZIR CONSTRUTORA SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, passa ter a seguinte redação, devido ao acréscimo de quantitativo de aproximadamente 25% dos itens solicitados pela secretaria demandante, que corresponde a **R\$ 838.916,75 (oitocentos e trinta e oito mil novecentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos)** que resulta em um quantitativo de 25% do valor total perfazendo-se um valor global de **R\$ 4.194.583,75** (quatro milhões cento e noventa e quatro mil quinhentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos).

1º ADITIVO CONTRATUAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012-24SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 088-23PE-PMG

Página 2 de 5





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 13.982.640/0001-96

End.: Gabinete Municipal, 1º andar - Fone: 77 3452-4661

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro Administrativo, Guanambi-BA CEP 46430-0000

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QTD	QTDE A SER ACRESCIDA	QUANTI APÓS ADITIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR ADITIVADO	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
1	CALCETEIRO - Serviços complementares de calceteiro em serviços com materiais utilizados em obras de pavimentação de ruas (calçamento), calçadas e praças públicas, em obras novas, conservação, manutenção ou reformas das obras, até dez operários por serviço empreitado.	HORA	9.000	2.250	11.250	R\$ 23,64	R\$ 53.190,00	R\$ 212.760,00	R\$ 265.950,00
2	SERVENTE - Serviços complementares de servente de serviços gerais em praças, parques, jardins, ruas, avenidas, passeios, bueiros, realizando na sede e interior do Município, até trinta serventes por serviço empreitado.	HORA	22.800	5.700	28.500	R\$ 16,23	R\$ 92.511,00	R\$ 370.044,00	R\$ 462.555,00
3	ELETRICISTA - Serviços complementares de eletricitista na manutenção predial compreendendo a estrutura elétrica nos imóveis propriedade ou locados e logradouros do Município, até três eletricitistas por serviço empreitado.	HORA	3.000	750	3.750	R\$ 27,59	R\$ 20.692,50	R\$ 82.770,00	R\$ 103.462,50
4	AUXILIAR ELETRICISTA - Serviços complementares de auxiliar de eletricitista na manutenção predial compreendendo a estrutura elétrica nos imóveis de propriedade ou locados e logradouros do Município, até três auxiliares de eletricitista por serviço empreitado.	HORA	3.000	750	3.750	R\$ 21,47	R\$ 16.102,50	R\$ 64.410,00	R\$ 80.512,50
5	BOMBEIRO HIDRÁULICO - Serviços complementares de bombeiro hidráulico na manutenção predial compreendendo a estrutura hidráulica nos imóveis de propriedade ou locados e logradouros do Município, até dois bombeiros hidráulicos por serviço empreitado.	HORA	1.500	375	1.875	R\$ 21,94	R\$ 8.227,50	R\$ 32.910,00	R\$ 41.137,50
6	PEDREIRO - Serviços complementares de pedreiro na execução de serviços de construção e reparos preventivos ou corretivos realizando substituição, reparando, reformando ou instalando peças, componentes ou equipamentos em imóveis de propriedade ou locados ao Município, até cinco pedreiros por serviço empreitado.	HORA	24.000	6.000	30.000	R\$ 21,94	R\$ 131.640,00	R\$ 526.560,00	R\$ 658.200,00
7	CARPINTEIRO - Serviços complementares de carpinteiro na execução de serviços de construção e reparos preventivos ou corretivos realizando substituição, reparando, reformando ou instalando peças, componentes ou equipamentos em imóveis de propriedade, locados ou logradouros do Município, até dois carpinteiros por serviço empreitado	HORA	3.000	750	3.750	R\$ 21,94	R\$ 16.455,00	R\$ 65.820,00	R\$ 82.275,00
8	PINTOR - Serviços complementares de pintor na execução de serviços de construção e reparos preventivos ou corretivos realizando a reparação, reformando ou após a instalação de peças, componentes ou equipamentos	HORA	15.000	3.750	18.750	R\$ 21,94	R\$ 82.275,00	R\$ 329.100,00	R\$ 411.375,00

1º ADITIVO CONTRATUAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012-24SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 088-23PE-PMG





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 13.982.640/0001-96

End.: Gabinete Municipal, 1º andar - Fone: 77 3452-4661

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro Administrativo, Guanambi-BA CEP 46430-0000

	em imóveis de propriedade ou locados ao Município, até três pintores por serviço empreitado.								
9	SERRALHEIRO - Serviços complementares de serralheiro na execução de serviços de construção e reparos preventivos ou corretivos realizando substituição, reparando, reformando ou instalando peças de ferro, aço ou alumínio, componentes ou equipamentos em imóveis de propriedade, locados ou logradouros do Município, até dois serralheiros por serviço empreitado.	HORA	1.500	375	1.875	R\$ 21,94	R\$ 8.227,50	R\$ 32.910,00	R\$ 41.137,50
10	AUXILIAR DE SERRALHEIRO - Serviços complementares de auxiliar de serralheiro na execução auxiliar de serviços de construção e reparos preventivos ou corretivos realizando substituição, reparando, reformando ou instalando peças de ferro, aço ou alumínio, componentes ou equipamentos em imóveis de propriedade, locados ou logradouros do Município, até quatro auxiliares por serviço empreitado.	HORA	1.500	375	1.875	R\$ 16,23	R\$ 6.086,25	R\$ 24.345,00	R\$ 30.431,25
11	AUXILIAR DE TOPOGRAFO - Serviços complementares de auxiliar de topografo na execução de serviços de auxiliar do topógrafo, levantamento ou cadastramento de dados para o desenvolvimento de cálculos topográficos e serviços correlatos em imóveis de propriedade ou locados ao Município, até dois topógrafos por serviço empreitado.	HORA	3.000	750	3.750	R\$ 15,99	R\$ 11.992,50	R\$ 47.970,00	R\$ 59.962,50
12	DESENHISTA/COPISTA - Serviços complementares de desenhista/copista na análise de solicitações de desenhos. Interpretação de documentos de apoio, tais como plantas, projetos, catálogos, croquis e normas. Observa as características técnicas de desenhos, define formatos e escalas, sistemas de representação e prioridades de desenhos, conforme cronogramas. Desenha detalhes de projetos de desenhos. Envia desenhos para revisão, realiza cópias de segurança e disponibiliza desenhos finais e revisões.	HORA	1.800	450	2.250	R\$ 24,98	R\$ 11.241,00	R\$ 44.964,00	R\$ 56.205,00
13	ENCARREGADO DE OBRAS - Serviços complementares de Encarregado de Obras/ supervisiona colaboradores, acompanha cronograma e medições de obras e controla equipamentos, contratação de serviços e matéria-prima. Participa na compra de suprimentos e prospecção de fornecedores.	HORA	3.600	900	4.500	R\$ 34,72	R\$ 31.248,00	R\$ 124.992,00	R\$ 156.240,00
14	MOTORISTA - Serviços complementares de motorista/ profissional responsável por trabalhar transportando passageiros, cargas, documentos ou materiais. Um motorista realiza verificações e manutenções básicas do veículo, utilizando equipamentos e dispositivos especiais.	HORA	18.000	4.500	22.500	R\$ 24,02	R\$ 108.090,00	R\$ 432.360,00	R\$ 540.450,00
15	VIGILANTE - Serviços complementares de vigilante/ é a pessoa que vai assegurar a proteção e segurança de empresas e outras entidades, controlando o fluxo de entrada e saída de pessoas, visitantes e automóveis,	HORA	18.000	4.500	22.500	R\$ 15,99	R\$ 71.955,00	R\$ 287.820,00	R\$ 359.775,00

1º ADITIVO CONTRATUAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012-24SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 088-23PE-PMG





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 13.982.640/0001-96

End.: Gabinete Municipal, 1º andar - Fone: 77 3452-4661

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro Administrativo, Guanambi-BA CEP 46430-0000

	inspecionando volumes e cargas, fazendo rondas nas instalações, verificando o estado de equipamentos, etc.								
16	OPERADOR DE MÁQUINAS - Serviços complementares de Operador de Máquinas/ realizar manutenção básica de máquinas pesadas, tais como dozer, tratores diversos, motoniveladoras, retroescavadeiras, compactadores, entre outras, além de operá-las com a finalidade de nivelar os terrenos na construção de edificações, estradas, etc.	HORA	4.200	1.050	5.250	R\$ 26,06	R\$ 27.363,00	R\$ 109.452,00	R\$ 136.815,00
17	MECÂNICO - Serviços complementares de Mecânico de Manutenção de Máquinas/ profissional responsável por realizar a manutenção em componentes, equipamentos e máquinas industriais. Um mecânico de manutenção de máquinas planeja atividades de manutenção, avaliando condições de funcionamento e desempenho de máquinas e equipamentos.	HORA	3.600	900	4.500	R\$ 20,18	R\$ 18.162,00	R\$ 72.648,00	R\$ 90.810,00
18	ALMOXARIFE - Serviços complementares de Almoхарife/ profissional responsável por receber, identificar e conferir materiais, registrando as movimentações de entrada e saída de materiais ou produtos. Para que o profissional tenha um bom desempenho como Almoхарife é essencial que possua conhecimentos em Windows, Word e Excel.	HORA	18.000	4.500	22.500	R\$ 21,94	R\$ 98.730,00	R\$ 394.920,00	R\$ 493.650,00
19	ENCARREGADO - Serviços complementares de Encarregado Geral/ profissional que coordena e responde por equipes operacionais. Sua função é orientar e supervisionar funcionários, estabelecer metas e organizar planejamentos.	HORA	4.400	1.100	5.500	R\$ 22,48	R\$ 24.728,00	R\$ 98.912,00	R\$ 123.640,00
							R\$ 838.916,75	R\$ 3.355.667,00	R\$ 4.194.583,75

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 21 de janeiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA
CONTRATANTE

GRÃO VIZIR CONSTRUTORA SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/MF Nº 26.783.680/0001-50
CONTRATADA

1º ADITIVO CONTRATUAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012-24SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 088-23PE-PMG





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 13.982.640/0001-96

End.: Gabinete Municipal, 1º andar - Fone: 77 3452-4661

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro Administrativo, Guanambi-BA CEP 46430-0000

2º ADITIVO CONTRATUAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008-24SRP-FME
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084-23PE-PMG

2º TERMO ADITIVO REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008-24SRP-FME DE PRESTAÇÃO DE BENS DE CONSUMO, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084-23PE-PMG, POR ACRÉSCIMO QUANTITATIVO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI, inscrito no CNPJ sob nº 30.755.320/0001-12, todos neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, de doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, empresa **GK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E PRODUTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.511.926/0001-29, estabelecida na AV ITABUNA, Nº 100, BAIRRO PATAGÔNIA, CIDADE DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA, CEP: 45.065-150, contato telefônico (77) 99809-3677, através de sua Representante Legal, a Sr.(a) GREICE KELLY RAMOS DOS ANJOS, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**.

1.1. DA JUSTIFICATIVA Considerando a solicitação exarada pela **Secretaria Municipal de Educação** para confecção do aditivo de quantidade de 25 % nos itens conforme planilha da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008-24SRP-FME cujo o objeto é “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA, CONFORME AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)**”

CONSIDERANDO o parecer jurídico opinando pela legalidade do procedimento

CONSIDERANDO que o art. 11, parágrafo §8º do Decreto Municipal nº 265 de 18 de dezembro de 2017 “As detentoras serão obrigadas a fornecer a quantidade prevista na ata, acrescida de até 25% (vinte e cinco por cento), se solicitado pela administração, e o não-cumprimento desta imposição durante o prazo de vigência do registro de preço, acarretará sanções administrativas”

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.2. O objeto da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008-24SRP-FME é o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA, CONFORME AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)**”

A Cláusula 1.3 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008-24SRP-FME, em nome da empresa **GK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E PRODUTOS EIRELI**, passa ter a seguinte redação, devido ao acréscimo de quantitativo de aproximadamente 25% dos itens solicitados pela secretaria demandante, que corresponde **R\$ 76.420,29 (setenta e seis mil quatrocentos e vinte reais e vinte e nove centavos)** que resulta em um quantitativo de 25% do valor total perfazendo-se um valor global de **R\$ 358.221,39 (trezentos e cinquenta e oito mil duzentos e vinte e um reais e trinta e nove centavos)**.

2º ADITIVO CONTRATUAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008-24SRP-FME
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084-23PE-PMG





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 13.982.640/0001-96

End.: Gabinete Municipal, 1º andar - Fone: 77 3452-4661

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro Administrativo, Guanambi-BA CEP 46430-0000

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QTD	QTDE A SER ACRESCIDADA	QUANTIDADE APÓS ADITIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR ADITIVADO	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
14	AVEIA EM FLOCOS FINOS: Produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto (identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento). Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 170 gramas.	PCT	1.800	450	2250	R\$ 4,44	R\$ 1.998,00	R\$ 7.992,00	R\$ 9.990,00
16	BATATA INGLESA: Comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, sem brotos, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	KG	4.150	1037	5187	R\$ 7,07	R\$ 7.331,59	R\$ 29.340,50	R\$ 36.672,09
23	BISCOITO DOCE SEM LEITE (TIPO MAISENA): Produzido com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, crocante, isento de lactose, proteína do leite e gorduras trans. Deve apresentar cor, odor, sabor e textura característica e ser acondicionado em	PCT	220	55	275	R\$ 7,12	R\$ 391,60	R\$ 1.566,40	R\$ 1.958,00

2º ADITIVO CONTRATUAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008-24SRP-FME
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084-23PE-PMG





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 13.982.640/0001-96

End.: Gabinete Municipal, 1º andar - Fone: 77 3452-4661

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro Administrativo, Guanambi-BA CEP 46430-0000

	pacotes impermeáveis, contendo embalagem primária, secundária e terciária. Deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de aproximadamente 350 gramas.								
27	BISCOITO SALGADO SEM LEITE (TIPO CREAM CRACKER): Produzido com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sem colesterol, sem lactose. Deve apresentar cor, odor, sabor e textura característica e ser acondicionado em pacotes impermeáveis, contendo embalagem primária, secundária e terciária. Deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de aproximadamente 350 gramas.	PCT	150	37	187	R\$ 8,06	R\$ 298,22	R\$ 1.209,00	R\$ 1.507,22

2º ADITIVO CONTRATUAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008-24SRP-FME
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084-23PE-PMG





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 13.982.640/0001-96

End.: Gabinete Municipal, 1º andar - Fone: 77 3452-4661

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro Administrativo, Guanambi-BA CEP 46430-0000

35	CARNE BOVINA MOÍDA (ACÉM): Congelada, com no máximo 10% de gordura, livre de aparas, com aspecto firme, na cor vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, ou que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	KG	6.800	1700	8500	R\$ 23,24	R\$ 39.508,00	R\$ 134.097,20	R\$ 173.605,20
42	CORANTE: Tempero deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto de acordo com as normas vigentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e quantidade do produto. Validade de no mínimo 06	KG	1.050	262,5	1312,5	R\$ 15,23	R\$ 3.997,88	R\$ 15.991,50	R\$ 19.989,38

2º ADITIVO CONTRATUAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008-24SRP-FME
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084-23PE-PMG





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 13.982.640/0001-96

End.: Gabinete Municipal, 1º andar - Fone: 77 3452-4661

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro Administrativo, Guanambi-BA CEP 46430-0000

	(seis) meses a 01 (um) ano a contar da data de entrega.								
49	FARINHA DE ARROZ: Produto obtido a partir da moagem de grãos de arroz selecionados, isento de glúten e lactose. Baixo teor de gorduras e hipoalergênico, sem sinais de umidade, fermentação e ranço. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e informações nutricionais, número do lote e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 5 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 01 quilo.	KG	100	25	125	R\$ 9,80	R\$ 245,00	R\$ 980,00	R\$ 1.225,00
57	FILE DE PEIXE: Congelado, sem escamas, sem espinhas e sem pele, com aspecto firme, apresentando cor branca ou ligeiramente rósea. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	KG	400	100	500	R\$ 33,00	R\$ 3.300,00	R\$ 13.200,00	R\$ 16.500,00

2º ADITIVO CONTRATUAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008-24SRP-FME
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084-23PE-PMG





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 13.982.640/0001-96

End.: Gabinete Municipal, 1º andar - Fone: 77 3452-4661

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro Administrativo, Guanambi-BA CEP 46430-0000

59	FOLHA DE LOURO: Folhas secas, sãs e limpas, de coloração verde, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie. Deverá ser acondicionada em embalagem plástica, atóxica, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Embalagem de aproximadamente 35 gramas.	UN	260	65	325	R\$ 6,00	R\$ 390,00	R\$ 1.560,00	R\$ 1.950,00
64	LEITE DE CÔCO: Natural, concentrado, isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem plástica de 200 ml.	UN	2.900	725	3625	R\$ 1,50	R\$ 1.087,50	R\$ 4.350,00	R\$ 5.437,50
71	MACARRÃO DE ARROZ INTEGRAL TIPO PARAFUSO: Constituído de farinha de arroz, farinha de arroz integral, emulsificante e corante natural. Embalagem primária: saco plástico, hermeticamente selado, atóxica, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente. Na data de entrega o produto deve dispor de, no mínimo, 06	PCT	420	105	525	R\$ 8,10	R\$ 850,50	R\$ 3.402,00	R\$ 4.252,50

2º ADITIVO CONTRATUAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008-24SRP-FME
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084-23PE-PMG





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 13.982.640/0001-96

End.: Gabinete Municipal, 1º andar - Fone: 77 3452-4661

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro Administrativo, Guanambi-BA CEP 46430-0000

	meses de validade. Embalagem de 500 gramas.								
73	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE: Macarrão longo com ovos, submetido a processo de secagem, acondicionado em saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500 gramas.	PCT	7.250	1812	9062	R\$ 3,25	R\$ 5.889,00	R\$ 23.562,50	R\$ 29.451,50
76	MANTEIGA: Primeira qualidade, cremosa com sal, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 200 gramas.	UN	2.950	737	3687	R\$ 9,00	R\$ 6.633,00	R\$ 26.550,00	R\$ 33.183,00

2º ADITIVO CONTRATUAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008-24SRP-FME
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084-23PE-PMG





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96
End.: Gabinete Municipal, 1º andar - Fone: 77 3452-4661
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro Administrativo, Guanambi-BA CEP 46430-0000

97	TRIGO PARA QUIBE: Trigo integral, quebrado e torrado. Não deverá conter outros ingredientes. Não deverá apresentar sujidades, materiais terrosos, parasitos, larvas e matérias estranhas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e quantidade do produto. No ato da entrega, deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses. Embalagem de 500 gramas.	PCT	2.000	500	2500	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00	R\$ 18.000,00	R\$ 22.500,00
							R\$ 76.420,29	R\$ 281.801,10	R\$ 358.221,39

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 21 de janeiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA
CONTRATANTE

GK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E PRODUTOS EIRELI
CNPJ Nº 41.511.926/0001-29
CONTRATADA

2º ADITIVO CONTRATUAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008-24SRP-FME
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084-23PE-PMG





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 13.982.640/0001-96

End.: Gabinete Municipal, 1º andar - Fone: 77 3452-4661

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro Administrativo, Guanambi-BA CEP 46430-0000

2º ADITIVO CONTRATUAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009-24SRP-FME
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084-23PE-PMG

2º TERMO ADITIVO REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009-24SRP-FME DE PRESTAÇÃO DE BENS DE CONSUMO, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084-23PE-PMG, POR ACRÉSCIMO QUANTITATIVO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI, inscrito no CNPJ sob nº 30.755.320/0001-12, todos neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, de doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, empresa **GK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E PRODUTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.511.926/0001-29, estabelecida na AV ITABUNA, Nº 100, BAIRRO PATAGÔNIA, CIDADE DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA, CEP: 45.065-150, contato telefônico (77) 99809-3677, através de sua Representante Legal, a Sr.(a) GREICE KELLY RAMOS DOS ANJOS, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**.

1.1. DA JUSTIFICATIVA Considerando a solicitação exarada pela **Secretaria Municipal de Educação** para confecção do aditivo de quantidade de 25 % nos itens conforme planilha da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009-24SRP-FME cujo o objeto é “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA, CONFORME AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)**”

CONSIDERANDO o parecer jurídico opinando pela legalidade do procedimento

CONSIDERANDO que o art. 11, parágrafo §8º do Decreto Municipal nº 265 de 18 de dezembro de 2017 “As detentoras serão obrigadas a fornecer a quantidade prevista na ata, acrescida de até 25% (vinte e cinco por cento), se solicitado pela administração, e o não-cumprimento desta imposição durante o prazo de vigência do registro de preço, acarretará sanções administrativas”

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.2. O objeto da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009-24SRP-FME é o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA, CONFORME AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)**”

A Cláusula 1.3 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009-24SRP-FME, em nome da empresa **GK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E PRODUTOS EIRELI**, passa ter a seguinte redação, devido ao acréscimo de quantitativo de aproximadamente 25% dos itens solicitados pela secretaria demandante, que corresponde a **R\$ 101.727,68 (cento e um mil setecentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos)** que resulta em um quantitativo de 25% do valor total perfazendo-se um valor global de **R\$ 483.500,41 (quatrocentos e oitenta e três mil e quinhentos reais e quarenta e um centavos)**.

2º ADITIVO CONTRATUAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009-24SRP-FME
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084-23PE-PMG





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 13.982.640/0001-96

End.: Gabinete Municipal, 1º andar - Fone: 77 3452-4661

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro Administrativo, Guanambi-BA CEP 46430-0000

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDID A	QTD	QTDE A SER ACRESCIDA	QUANTI APÓS ADITIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR ADITIVADO	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
33	CARNE BOVINA (ACÉM): Congelada, com no máximo 10% de gordura, livre de aparas, com aspecto firme, na cor vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, ou que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	KG	6.356	1589	7945	R\$ 30,10	R\$ 47.828,90	R\$ 168.642,84	R\$ 216.471,74

2º ADITIVO CONTRATUAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009-24SRP-FME
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084-23PE-PMG





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 13.982.640/0001-96

End.: Gabinete Municipal, 1º andar - Fone: 77 3452-4661

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro Administrativo, Guanambi-BA CEP 46430-0000

34	CARNE BOVINA (MÚSCULO): Congelada, com no máximo 10% de gordura, livre de aparas, com aspecto firme, na cor vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, ou que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	KG	4.623	1155	5778	R\$ 23,93	R\$ 27.639,15	R\$ 108.040,09	R\$ 135.679,24
55	FÍGADO BOVINO: Congelado, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com aspecto próprio, firme, não pegajoso; isento de manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprio. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	KG	1.528	382	1910	R\$ 11,47	R\$ 4.381,54	R\$ 17.526,16	R\$ 21.907,70
82	MOELA DE FRANGO: Congelada, cor, aspecto, cheiro e sabor próprios, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, isenta de aditivos ou substâncias estranhas, ou que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto,	KG	6.210	1552	7762	R\$ 11,02	R\$ 17.103,04	R\$ 68.434,20	R\$ 85.537,24

2º ADITIVO CONTRATUAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009-24SRP-FME
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084-23PE-PMG





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 13.982.640/0001-96

End.: Gabinete Municipal, 1º andar - Fone: 77 3452-4661

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro Administrativo, Guanambi-BA CEP 46430-0000

	número do registro no Ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.								
96	TOUCINHO DE PORCO: Salgado, acondicionado em filme PVC transparente. O produto deve estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS, inclusive apresentando em sua embalagem a marca e carimbos oficiais pertinentes. Rotulagem contendo, no mínimo, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data de validade. Rotulagem contendo, no mínimo, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data de validade.	KG	981,5	245	1226,5	R\$ 19,49	R\$ 4.775,05	R\$ 19.129,44	R\$ 23.904,49
							R\$ 101.727,68	R\$ 381.772,73	R\$ 483.500,41

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 21 de janeiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA
CONTRATANTE

GK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E PRODUTOS EIRELI
CNPJ Nº 41.511.926/0001-29
CONTRATADA

2º ADITIVO CONTRATUAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009-24SRP-FME
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084-23PE-PMG





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

5º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 007-23PE-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025-23PE-PMG

5º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025-23PE-PMG POR ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO QUE ENTRE SI FAZEM MUNICÍPIO DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96 e através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI, inscrito no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30, todos neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** portador da Carteira de identidade nº 880691255 SSP/BA e CPF nº 795.938.525-49, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **AGA SERVIÇOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.582.460/0001-90, estabelecida à Rua Joaquim Domingues Neto, no 448, Bairro Santo André no Município de Guanambi-Bahia, através de seu Sócio-Gerente, Guilherme Rodrigues Nogueira, , sujeitando-se os contratantes à Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações), e as seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

DA JUSTIFICATIVA Considerando a solicitação exarada pela Secretaria Municipal Infraestrutura, por meio de ofício, na qual informam a necessidade de acréscimo de quantitativo dos itens 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7 e 10; com respaldo do parecer jurídico, através da qual informa o aumento da demanda de serviço, no qual resultou na necessidade de aumento nos quantitativos destinados ao material e mão de obra, destinada a execução da obra de construção da biblioteca municipal, no município de Guanambi.

CONSIDERANDO que o art. 65, parágrafo §1º da Lei nº 8.666/1993, autoriza que os contratos regidos por esta lei podem ser alterados unilateralmente pela Administração, com as devidas justificativas, quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de **acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto**, no importe de 25% do valor inicial do contrato e, **no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS PELO SISTEMA DE FOTOCÓPIAS SIMPLES PRETO E BRANCO, ENCADERNAÇÃO ESPIRAL E IMPRESSÕES COLORIDAS, DESTINADAS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA**, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025-23PE-PMG**

A Cláusula Primeira e a Clausula Terceira do **CONTRATO Nº. 007-23PE-FMS**, em nome da empresa **AGA SERVIÇOS LTDA-ME**, passa ter a seguinte redação, devido ao acréscimo de

5º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 007-23PE-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025-23PE-PMG

Página 1 de 2





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

quantitativo de aproximadamente 25% do valor contrato inicial, que corresponde a **R\$27.901,40** (Vinte e sete mil, novecentos e um reais e quarenta centavos):

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE INICIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANTERIOR	QTD A SER ACRESCIDADA	QTD APÓS ACRESCIMENTO	VALOR TOTAL ADITIVADO	VALOR TOTAL APOS ADITIVO
1	Cópia reprográfica em preto e branco, tamanhos A4	UN	600.000	R\$ 0,18	R\$ 108.000,00	150.000	650.000	R\$27.000,00	R\$135.000,00
2	Encadernação espiral com capa plástica até 50 folhas.	UN	30	R\$ 4,98	R\$ 149,40	7	37	R\$ 34,86	R\$ 184,26
3	Encadernação espiral com capa plástica até 100 folhas.	UN	50	R\$ 4,98	R\$ 249,00	12	62	R\$ 59,76	R\$ 308,76
4	Encadernação espiral com capa plástica até 150 folhas	UN	20	R\$ 4,98	R\$ 99,60	5	25	R\$ 24,90	R\$ 124,50
5	Encadernação espiral com capa plástica até 200 folhas	UN	10	R\$ 6,97	R\$ 69,70	2	12	R\$ 13,94	R\$ 83,64
6	Encadernação espiral com capa plástica até 250 folhas	UN	10	R\$ 6,98	R\$ 69,80	2	12	R\$ 13,96	R\$ 83,76
7	Encadernação espiral com capa plástica até 300 folhas.	UN	5	R\$ 8,98	R\$ 44,90	1	6	R\$ 8,98	R\$ 53,88
10	Impressão em cores, tamanhos A4.	UN	2000	R\$ 1,49	R\$ 2.980,00	500	2500	R\$ 745,00	R\$ 3.725,00
					R\$111.662,40			R\$27.901,40	R\$ 139.563,80

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR

2.1 – Pelo acréscimo de quantidade da prestação de serviço supracitado a contratada receberá a importância de **R\$27.901,40 (Vinte e sete mil, novecentos e um reais e quarenta centavos)**, que correspondente ao acréscimo de aproximadamente 25% do valor do contrato, totalizando um montante global de **R\$139.563,80 (cento e trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e três reais e oitenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, em 22 de janeiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA
Contratante

AGA SERVIÇOS LTDA-ME
Contratada

5º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 007-23PE-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025-23PE-PMG

Página 2 de 2





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

6º ADITIVO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE Nº. 004-21-IN-PMG
CONTRATO Nº. 004-21-IN-PMG

6º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 004-21IN-PMG ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006-21IN-PMG POR REAJUSTE DE PREÇOS QUE ENTRE SI FAZEM o MUNICÍPIO DE GUANAMBI, aqui representado pelo Sr. Prefeito do Município de Guanambi, **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **PUBLICOUNT CONTABILIDADE PÚBLICA E ASSESSORIA S/C LTDA**, empresa sediada Rua Atílio Pereira de Oliveira, 453. 1º Andar; Bloco A – Bairro Sandoval Moraes, Guanambi – Bahia. CEP: 46.430-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.289.734/0001-20, representada neste ato por seu Sócio, Gilberto Aparecido Nogueira, simplesmente **CONTRATADA**, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações), e as seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

CONSIDERANDO, o pedido de reajuste de preços solicitado pela Contratada, diante da alta de preços ocorrida no mercado, fato este público e notório e devidamente comprovado pela documentação anexa, referente aos valores de correção monetária do IPCA- 2023-2024

CONSIDERANDO, que De acordo com o índice IPCA a inflação incidente durante o período de DEZ/2023 a DEZ/2024 foi de 4,83% sendo assim, de modo reajustar a contraprestação, solicita-se que seja corrigido o valor mensal para R\$ 22.620,64 (Vinte e dois mil, seiscentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos).

CONSIDERANDO, o permissivo legal do art. 65, inciso II, alínea d, que dispõe que os contratos poderão ser alterados por acordo das partes para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato passa a ter a seguinte redação "**O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para Consultoria e Assessoria Técnica Contábil junto aos serviços de Contabilidade geral da receita e da despesa, bem como o acompanhamento da Prestação de Contas mensais e anuais junto ao TCM**", cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de **INEXIGIBILIDADE Nº. 004-21IN-PMG**

6º ADITIVO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE Nº. 004-21IN-PMG
CONTRATO Nº. 004-21IN-PMG

Página 1 de 2





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

ITEM	OBJETO	UN	PRAZO	VALOR MENSAL ANTERIOR	VALOR REAJUSTADO POR MÊS	VALOR MENSAL APÓS REAJUSTE	VALOR ADITIVADO POR 12 (DOZE) MESES	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL APÓS REAJUSTE
01	Contratação de empresa para Consultoria e Assessoria Técnica Contábil junto aos serviços de Contabilidade geral da receita e da despesa, bem como o acompanhamento da Prestação de Contas mensais e anuais junto ao TCM	SERV	12 (doze) meses	R\$ 21.578,00 (Vinte e um mil e quinhentos e setenta e oito reais),	R\$ 1.042,64 (um mil, quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)	R\$ 22.620,64 (Vinte e dois mil, seiscentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos).	R\$12.511,68 (doze mil, quinhentos e onze reais e sessenta e oito centavos)	R\$ 1.165.876,80 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).	R\$1.178.388,48 (um milhão, cento e setenta e oito mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos)

Pela prestação de serviços supracitado, devido ao reajuste contratual, a contratada, receberá a importância de total mensal a ser recebido após reajuste de **R\$ 22.620,64 (Vinte e dois mil, seiscentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos)**, devido ao reajuste mensal de **R\$ 1.042,64 (um mil, quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**, totalizando o montante final do contrato o valor de **R\$1.178.388,48 (um milhão, cento e setenta e oito mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos)**

CLÁUSULA TERCEIRA- DO FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Guanambi, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

CLÁUSULA QUARTA- DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-Bahia, 17 de janeiro de 2025

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi
CONTRATANTE

PUBLICOUNT CONTABILIDADE PÚBLICA E ASSESSORIA S/C LTDA
CONTRATADA

6º ADITIVO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE N.º. 004-21IN-PMG
CONTRATO N.º. 004-21IN-PMG

Página 2 de 2





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

6º ADITIVO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE Nº. 005-21IN-PMG
CONTRATO Nº. 004-21IN-A-PMG

6º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 004-21-A-IN-PMG ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006-21IN-PMG POR REAJUSTE DE PREÇOS QUE ENTRE SI FAZEM o MUNICÍPIO DE GUANAMBI, O FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, todos aqui representados pelo Sr. Prefeito do Município de Guanambi, ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO, denominado CONTRATANTE, e do outro lado PUBLICOUNT CONTABILIDADE PÚBLICA E ASSESSORIA S/C LTDA, empresa sediada Rua Atilio Pereira de Oliveira, 453. 1º Andar; Bloco A – Bairro Sandoval Moraes, Guanambi – Bahia. CEP: 46.430-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.289.734/0001-20, representada neste ato por seu Sócio, Gilberto Aparecido Nogueira, simplesmente CONTRATADA, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações), e as seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

CONSIDERANDO, o pedido de reajuste de preços solicitado pela Contratada, diante da alta de preços ocorrida no mercado, fato este público e notório e devidamente comprovado pela documentação anexa, referente aos valores de correção monetária do IPCA- 2023-2024

CONSIDERANDO, que De acordo com o índice IPCA a inflação incidente durante o período de DEZ/2023 a DEZ/2024 foi de 4,83% sendo assim, de modo reajustar a contraprestação, solicita-se que seja corrigido o valor mensal para R\$ 7.540,21 (sete mil, quinhentos e quarenta reais e vinte e um centavos).

CONSIDERANDO, o permissivo legal do art. 65, inciso II, alínea d, que dispõe que os contratos poderão ser alterados por acordo das partes para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato passa a ter a seguinte redação "O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para Consultoria e Assessoria Técnica Contábil junto aos serviços de Contabilidade geral da receita e da despesa, bem como o acompanhamento da Prestação de Contas mensais e anuais junto ao TCM", cuja

6º ADITIVO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE Nº. 005-21IN-PMG
CONTRATO Nº. 004-21IN-A-PMG

Página 1 de 2





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de **INEXIGIBILIDADE N.º. 005-21IN-PMG**

ITEM	OBJETO	UN	PRAZO	VALOR MENSAL ANTERIOR	VALOR REAJUSTADO POR MÊS	VALOR MENSAL APÓS REAJUSTE	VALOR ADITIVADO POR 12 (DOZE) MESES	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL APÓS REAJUSTE
01	Contratação de empresa para Consultoria e Assessoria Técnica Contábil junto aos serviços de Contabilidade geral da receita e da despesa, bem como o acompanhamento da Prestação de Contas mensais e anuais junto ao TCM	SERV	12 (doze) meses	R\$ 7.192,80 (sete mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta centavos)	R\$ 347,41 (trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e um centavos)	R\$ 7.540,21 (sete mil, quinhentos e quarenta reais e vinte e um centavos).	R\$4.168,92 (quatro mil, cento e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos)	R\$ 388.627,20 (trezentos e oitenta e oito mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte centavos)	R\$392.796,12 (trezentos e noventa e dois reais, setecentos e noventa e seis reais e doze centavos)

Pela prestação de serviços supracitado, devido ao reajuste contratual, a contratada, receberá a importância de total mensal a ser recebido após reajuste de **R\$ 7.540,21 (sete mil, quinhentos e quarenta reais e vinte e um centavos)**, devido ao reajuste mensal de **R\$ 347,41 (trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e um centavos)**, totalizando o montante final do contrato o valor de **R\$392.796,12 (trezentos e noventa e dois reais, setecentos e noventa e seis reais e doze centavos)**

CLÁUSULA TERCEIRA- DO FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Guanambi, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

CLÁUSULA QUARTA- DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-Bahia, 17 de janeiro de 2025

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi
CONTRATANTE

PUBLICOUNT CONTABILIDADE PÚBLICA E ASSESSORIA S/C LTDA
CONTRATADA

6º ADITIVO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE N.º. 005-21IN-PMG
CONTRATO N.º. 004-21IN-A-PMG

Página 2 de 2





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

6º ADITIVO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE Nº. 006-21IN-PMG
CONTRATO Nº. 004-21-B-IN-PMG

6º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 004-21-B-IN-PMG ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006-21IN-PMG POR REAJUSTE DE PREÇOS QUE ENTRE SI FAZEM o MUNICÍPIO DE GUANAMBI, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUANAMBI**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na **CNPJ, sob nº 15.235.606/0001-83**, aqui representado pelo Sr. Prefeito do Município de Guanambi, **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO, denominado CONTRATANTE**, e do outro lado **PUBLICOUNT CONTABILIDADE PÚBLICA E ASSESSORIA S/C LTDA**, empresa sediada Rua Atilio Pereira de Oliveira, 453. 1º Andar; Bloco A – Bairro Sandoval Moraes, Guanambi – Bahia. CEP: 46.430-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.289.734/0001-20, representada neste ato por seu Sócio, Gilberto Aparecido Nogueira, simplesmente **CONTRATADA**, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações), e as seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

CONSIDERANDO, o pedido de reajuste de preços solicitado pela Contratada, diante da alta de preços ocorrida no mercado, fato este público e notório e devidamente comprovado pela documentação anexa, referente aos valores de correção monetária do IPCA- 2023-2024

CONSIDERANDO, que De acordo com o índice IPCA a inflação incidente durante o período de DEZ/2023 a DEZ/2024 foi de 4,83% sendo assim, de modo reajustar a contraprestação, solicita-se que seja corrigido o valor mensal para R\$ 2.513,41 (dois mil, quinhentos e dez reais e cinquenta centavos).

CONSIDERANDO, o permissivo legal do art. 65, inciso II, alínea d, que dispõe que os contratos poderão ser alterados por acordo das partes para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato passa a ter a seguinte redação "**O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para Consultoria e Assessoria Técnica Contábil junto aos serviços de Contabilidade geral da receita e da despesa, bem como o acompanhamento da Prestação de Contas mensais e anuais junto ao TCM**", cuja

6º ADITIVO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE Nº. 006-21IN-PMG
CONTRATO Nº. 004-21-B-IN-PMG

Página 1 de 2





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de **INEXIGIBILIDADE N.º. 006-21IN-PMG**

ITEM	OBJETO	UN	PRAZO	VALOR MENSAL ANTERIOR	VALOR REAJUSTADO POR MÊS	VALOR MENSAL APÓS REAJUSTE	VALOR ADITIVADO POR 12 (DOZE) MESES	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL APÓS REAJUSTE
01	Contratação de empresa para Consultoria e Assessoria Técnica Contábil junto aos serviços de Contabilidade geral da receita e da despesa, bem como o acompanhamento da Prestação de Contas mensais e anuais junto ao TCM	SERV	12 (doze) meses	R\$ 2.397,60 (dois mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).	R\$ 115,81 (cento e quinze reais e oitenta e um centavos)	R\$ 2.513,41 (dois mil, quinhentos e dez reais e cinquenta centavos).	R\$1.389,72 (um mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos)	R\$ 129.542,40 (cento e vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).	R\$130.932,12 (cento e trinta mil, novecentos e trinta e dois reais e doze centavos)

Pela prestação de serviços supracitado, devido ao reajuste contratual, a contratada, receberá a importância de total mensal a ser recebido após reajuste de **R\$ 2.513,41 (dois mil, quinhentos e dez reais e cinquenta centavos)**., devido ao reajuste mensal de **R\$ 115,81 (cento e quinze reais e oitenta e um centavos)**, totalizando o montante final do contrato o valor de **R\$130.932,12 (cento e trinta mil, novecentos e trinta e dois reais e doze centavos)**

CLÁUSULA TERCEIRA- DO FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Guanambi, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

CLÁUSULA QUARTA- DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-Bahia, 17 de janeiro de 2025

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi
CONTRATANTE

PUBLICOUNT CONTABILIDADE PÚBLICA E ASSESSORIA S/C LTDA
CONTRATADA

6º ADITIVO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE N.º. 006-21IN-PMG
CONTRATO N.º. 004-21-B-IN-PMG

Página 2 de 2





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 005-23PE-PMG
EMPRESA: ALMIR OLIVEIRA DA SILVA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº 30.755.320/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa ALMIR OLIVEIRA DA SILVA, CNPJ nº 34.053.779/0001-25, domiciliado à Rua Franco Cardoso, 222, Bairro Santo Antônio, no Município de Guanambi-BA, Cep: 46.430-000, telefone celular (77) 34522404, doravante denominada CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010-23PE-PMG, cujo o objeto é a “Contratação de empresa para prestar serviços de Transporte Escolar com veículos em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos pelo código Nacional de Trânsito, destinado ao transporte dos alunos da educação infantil e ensino fundamental segmentos I e II da rede municipal de ensino, aos alunos do ensino médio da rede estadual residentes na zona rural deste Município Guanambi e de professores da rede municipal de ensino que residem na sede e lecionam nas unidades escolares municipais localizadas no distrito de Mutans”, “POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NA FORMA ABAIXO:****

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 005-23PE-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Orçamentária: 05 – Secretaria de Educação de Guanambi.

Projeto de atividade: 12.361.002.2024 – GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Projeto de atividade: 12.361.002.2025 – GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%.

Projeto de atividade: 12.365.002.2022 – GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

Projeto de atividade: 12.362.002.2023 – GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO MÉDIO E SUPERIOR.

Projeto de atividade: 12.361.002.6036 – GESTÃO DAS AÇÕES PETE – TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL.

Elemento: 339033 – Passagens e despesas com locomoção.

Elemento: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 23 de janeiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 005-23PE-PMG
EMPRESA: ALMIR OLIVEIRA DA SILVA
POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº.199-24PE-PMG
EMPRESA: GUMES CARVALHO HOTÉIS E CONVENÇÕES

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº 30.755.320/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa GUMES CARVALHO HOTÉIS E CONVENÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.310.574/0001-94, estabelecida na rua Rogaciano Francisco de Moraes, nº 130, Bairro São Francisco, Guanambi-Bahia, CEP 46.430-000, detentora do endereço eletrônico: alvarogumes@hotmail.com, telefone fixo (77) 3451-2673 (77) 999462100, através de seu Representante Legal, Sr. Álvaro César Gumes Cotrim da Silva, doravante denominada CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 080-23PE-PMG, cujo o objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E AGENTE REDUTOR LIQUIDO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA”, ” **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 199-24PE-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

SECRETARIA: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

UNIDADE: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Projeto/Atividade: 4.122.008.2.069 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO

Natureza Da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

SECRETARIA: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

UNIDADE: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Projeto/Atividade: 13.122.003.2.064 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ESPORTE E LAZER

Projeto/Atividade: 13.392.003.2.061 - GESTÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES CULTURAIS

Natureza Da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

SECRETARIA: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

UNIDADE: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Projeto/Atividade: 22.691.004.4.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Natureza Da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

SECRETARIA: 15 - ASSESSORIA JURÍDICA

UNIDADE: 15 - ASSESSORIA JURÍDICA

Projeto/Atividade: 3.61.008.2.005 - GESTÃO DAS AÇÕES JURÍDICAS

Natureza Da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

SECRETARIA: 2 - SECRETARIA DE GOVERNO

UNIDADE: 2 - SECRETARIA PARTICULAR DE GOVERNO

Projeto/Atividade: 4.122.008.2.004 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

Natureza Da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

SECRETARIA: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Projeto/Atividade: 4.122.008.2.007 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS

Natureza Da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

SECRETARIA: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

UNIDADE: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Projeto/Atividade: 4.123.008.2.011 - GESTÃO DAS AÇÕES DA FAZENDA

Natureza Da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

SECRETARIA: 6 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA

UNIDADE: 6 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

Projeto/Atividade: 15.451.004.2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

Projeto/Atividade: 6.122.004.2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Natureza Da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 20 de janeiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 002-24IN-FME

EMPRESA: PUBLICOUNT CONTABILIDADE PUBLICA E ASSESSORIA S/C LTDA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 30.755.320/0001-12, neste ato representados pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro **PUBLICOUNT CONTABILIDADE PÚBLICA E ASSESSORIA S/C LTDA**, empresa sediada Rua Atílio Pereira de Oliveira, 453. 1º Andar; Bloco A – Bairro Sandoval Moraes, Guanambi – Bahia. CEP: 46.430-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.289.734/0001-20, representada neste ato por seu Sócio, Gilberto Aparecido Nogueira, inscrito no RG nº 02268350-06 SSP/BA e CPF nº 327.107.475-53, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE nº 001-24IN-PMG**, cujo o objeto do presente contrato é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL JUNTO AOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE GERAL DA RECEITA, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS MENSAS E ANUAIS JUNTO AO TCM”, **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 002-24IN-FME, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 4 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI

SECRETARIA: 5 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 41 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto de Atividade: 12.361.002.2.024 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento:

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

Fonte: 1500: Recursos Não Vinculados de Imposto.

Projeto de Atividade: 12.361.002.2.025 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%

Elemento:

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

Fonte: 1540: Transferência do FUNDEB – Imposto e Transferência.

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2024, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no artigo 136, IV, da Lei nº14.133/21.

Guanambi, 23 de janeiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº.002 -24IN-FME
EMPRESA: PUBLICOUNT CONTABILIDADE LTDA
POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 007-23PE-FMS
EMPRESA: AGA SERVIÇOS LTDA-ME

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI, inscrito no CNPJ sob nº **11.926.843/0001-30**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **AGA SERVIÇOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.582.460/0001-90, estabelecida à Rua Joaquim Domingues de Souza, no 448, Bairro Santo André, no Município de Guanambi-Bahia, através de seu Sócio-Gerente, Guilherme Rodrigues Nogueira, portador de cédula de identidade no 14.025.992.93 SSP/BA e CPF no 048.703.635-26, detentor do endereço eletrônico gbixerox@gmail.com telefone celular (77) 9 9950-5179, doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025-23PE-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 007-23PE-FMS, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

Projeto/atividade: 10.122.005.2.040 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DE SAÚDE

Projeto/atividade: 10.122.005.2.042 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/atividade: 10.306.005.2.043 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Projeto/atividade: 10.303.005.2.044 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Projeto/atividade: 10.302.005.2.045 - GESTÃO DAS AÇÕES DA UPA

Projeto/atividade: 10.301.005.2048 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Projeto/atividade: 10.302.005.2049 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CAPS

Projeto/atividade: 10.302.005.2050 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC

Projeto/atividade: 10.302.005.2073 - GESTÃO DAS AÇÕES DO SAMU

Projeto/atividade: 10.302.005.2077 – OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO- ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Projeto/atividade: 10.305.005.6050 - GESTÃO DAS AÇÕES DO LACEN

Projeto/atividade: 10.305.005.6060 - GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Projeto/atividade: 10.304.005.6070 - GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

Fonte: 1660

Fonte: 1500

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 23 de janeiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 007-23PE-FMS
EMPRESA: AGA SERVIÇOS LTDA-ME
POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 014-23DP-FME
EMPRESA: CONSTRUBRÁS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob nº 30.755.320/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado **CONSTRUBRÁS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 16.281.321/0001-41, endereço comercial Av. Humberto de A C Branco, nº129, Centro, Guanambi- BA, CEP: 46.430-000, através de seu representante legal Sr. GILSON ALVES LADEIA, inscrita no RG sob o nº 02686350-21 SSP-BA e CPF nº 401.828.005-04, doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº. 045-23DP-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Quinta do Contrato Nº 014-23DP-FME, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 04 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI-BA
SECRETARIA: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI
UNIDADE: 41 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.002.2.024 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental.
ELEMENTO: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
FONTE: 1500

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2024, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 23 de janeiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 015-23PE-FMS
EMPRESA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI, entidade de direito público interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60, estabelecida à Avenida Rio Branco, nº 1489, Bairro Campos Elíseos, São Paulo - SP, CEP: 01205-905, através de seus Representantes, Roberto de Souza Dias, portador de cédula de identidade no 18.304.552-X SSP/SP e CPF no 115.838.468-83 e Neide Oliveira Souza, portadora de cédula de identidade no 28.543.390 SSP/SP e CPF no 205.408.568-51, detentor do endereço: eletrônico:contratos.licitacoes@portoseguro.com.br, telefone fixo (11) 3366-3258, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047-23PE-PMG, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA** **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Terceira do Contrato Nº 015-23PE-FMS, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 3 – Fundo Municipal de Saúde

Secretaria: 7 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 Gestão de ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.306.005.2043 Gestão das Ações de Vigilância Em Saúde

Projeto/Atividade: 10.301.005.2048 Gestão das Ações da Atenção Primária

Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 Gestão das Ações da Atenção Especializada – MAC

Projeto/Atividade: 10.305.005.6060 Gestão das Ações da Vigilância Epidemiológica

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 23 de janeiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 035-23DP-PMG
EMPRESA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 020-23PE-FME
EMPRESA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº 30.755.320/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60, estabelecida à Avenida Rio Branco, 1489, Bairro Campos Elíseos, São Paulo - SP, CEP: 01205-905, através de seus Representantes Roberto de Souza Dias, portador de cédula de identidade nº 18.304.552-X SSP/SP e CPF nº 115.838.468-83 e Neide Oliveira Souza, portadora de cédula de identidade nº 28.543.390 SSP/SP e CPF nº 205.408.568-51, detentor do endereço eletrônico: contratos: licitacoes@porto Seguro.com.br, telefone fixo (11) 3366-3258, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047-23PE-PMG, cujo o objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBIL-BA”, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 020-23PE-FME, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 4 – Fundo Municipal De Educação De Guanambi

Secretaria: 5 – Secretaria De Educação De Guanambi

Unidade Orçamentária: 41 – Fundo Municipal De Educação

Projeto de atividade: 12.361.002.2.024 Gestão das Ações do Ensino Fundamental

Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Projeto de atividade: 12.361.002.2.025 Gestão das Ações do Ensino Fund. – FUNDEB 30%

Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 23 de janeiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 020-23PE-FME
 EMPRESA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025
 Página 1 de 1





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 026-23DP-FME
EMPRESA: AQUALIS INFORMATICA LTDA -ME

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI-BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob nº 30.755.320/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **AQUALIS INFORMATICA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.714.508/0001-51, estabelecida à Rua Ver. Lino Teixeira, no 221, Bairro Paraíso, no Município de Guanambi-BA, CEP: 46.430-000, através de seu Sócio Administrador, JOSÉ ALONSO DE OLIVEIRA FERNANDES, portador de cédula de identidade no 3978002 SSP/BA e CPF no 396.013.405-30, detentor do endereço eletrônico: josealonsofernandes@gmail.com.br, telefone fixo (77) 3454-2218, telefone celular (34) 9 9924-3039, doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 074-23DP-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Terceira do Contrato Nº 026-23DP-FME, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 4 – Fundo Municipal de Educação de Guanambi-BA
Secretaria: 5 – Secretaria de Educação de Guanambi-BA
Unidade: 41 – Fundo Municipal de Educação de Guanambi-BA
Projeto de Atividade: 12.361.002.2.024 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental.
Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento: 339035 – Serviços de Consultoria
Fonte: 1500

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 23 de janeiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 026-23DP-FME
EMPRESA: AQUALIS INFORMATICA LTDA -ME
POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 029-24DP-FME
EMPRESA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.795.071/0029-17, estabelecida na Rua Professora Nilza F. Cardoso, nº 731, Bairro Deus Dará, cidade de Guanambi, estado da Bahia, CEP: 46.430-000, através de seu Representante Legal, Sr. Armando Alberto da Costa Neto, brasileiro, portador da carteira de identidade 02.598.441-10, órgão emissor SSP/BA e CPF nº 329.272.905-04, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA DISPENSA Nº. 001-24DP-FME cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA EDUCACIONAL PARA GERENCIAMENTO E REALIZAÇÃO DE CURSOS DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE AOS ALUNOS EM DISTORÇÃO IDADE X ANO MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Quinta do Contrato Nº 029-24DP-FME, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 4 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI
Secretaria: 5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI
Unidade: 41 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.002.2.024 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos
PROJETO/ATIVIDADE: 12.366.002.2.027 GESTÃO DAS AÇÕES DE ALFABETIZAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS
ELEMENTO: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 1569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE
Órgão: 4 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI
Secretaria: 5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI
Unidade: 48 FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.002.2.025 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUND. – FUNDEB 30%
ELEMENTO: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2022, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no artigo 136, IV, da Lei nº 14.133/21.

Guanambi, 23 de janeiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 029-24DP-FME
 EMPRESA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
 POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025.





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 030-24CO-FME
EMPRESA: OFS PAVIMENTADORA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –FME**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrito no CNPJ sob nº 30.755.320/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **OFS PAVIMENTADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita nº CNPJ/MF sob o nº 21.340.588/0001-00, como **CONTRATADA**, estabelecida à Rua Santa Celina, nº 88, Bairro Centro, no Município de Paramirim – BA CEP: 46190-000, Telefone (77) 9 9943-0899, neste ato representado(a) por Marcos Almeida da Silva (Sócio Administrador), RG nº 963754939 SSP/BA e CPF nº 008.174.175-83, doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA Nº. 002-24CO-PMG cujo objeto:** “Contratação de empresa especializada, com mão de obra e material, para execução da obra de reforma e ampliação da Escola Municipal Dr. Beneval Castro Boa Sorte, localizada na Rua Nove, nº. 10 – Bairro BNH, em Guanambi-BA.”, **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 030-24CO-FME, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 4 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI

Secretaria: 5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI

Unidade: 41 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Projeto de atividade: 12.361.002.1.004 – CONST. E AMPL. DE UNID. EDUCACIONAIS / ESC. AGRIC. DO SURUÁ.

Elemento: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Projeto de atividade: 12.361.002.2.024 – GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Elemento: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 1500 – Recursos não vinculados de impostos.

Projeto de atividade: 12.361.002.2.078 – GESTÃO DAS AÇÕES DA COTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE.

Elemento: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 1550 – Transferência do SALÁRIO EDUCAÇÃO.

Unidade: 48 – FUNDEB.

Projeto de atividade: 12.361.002.1.007 – CONST. AMPL. E EQUIP. DE UNIDADES EDUCACIONAIS – FUNDEB 30%.

Elemento: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte: 1540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e transparências de impostos

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.



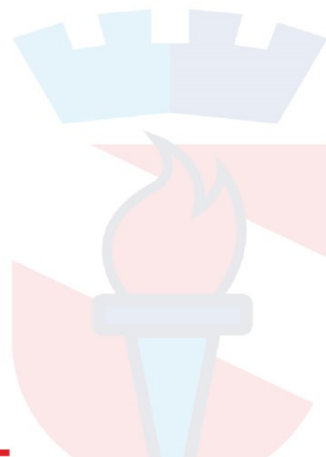


PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2024, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no artigo 136, IV, da Lei nº 14.133/21.

Guanambi, 23 de janeiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 035-23DP-PMG
EMPRESA: AQUALIS INFORMATICA EIRELI

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI, entidade de direito público interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado **AQUALIS INFORMATICA EIRELI** **pessoa jurídica de direito privado**, inscrita no CNPJ nº 00.714.508/0001-51, situada à Rua Vereador Lino Teixeira, nº 221, A, Bairro: Paraíso, Guanambi – BA, CEP: 46.430-000, doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA DISPENSA Nº. 074-23DP-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Terceira do Contrato Nº 035-23DP-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 43 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

ELEMENTO: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 23 de janeiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 035-23DP-PMG
EMPRESA: AQUALIS INFORMATICA EIRELI
POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 040-24DP-PMG
EMPRESA: SAYRON SILVA FARIAS 91489741534

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representados pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro **SAYRON SILVA FARIAS 91489741534**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.824.625/0001-10, situada à Rua Joao Goncalves, n 154, centro no Município de Vitoria da Conquista-Ba, Cep: 45.000-845, através de seu representante legal o Sr. SAYRON SILVA FARIAS RG nº 07011678-40 e CPF nº 914.897.415-34, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA DISPENSA Nº 002-24DP-PMG**, cujo o objeto do presente contrato é a “CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GESTÃO DOS PROGRAMAS E DA CONTA DA TELEFONIA MÓVEL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA”, **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Quinta do Contrato Nº. 040-24DP-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto de atividade: 04.122.008.2007 – GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS.
Elemento: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 339036 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física
Fonte: 1500

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2024, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no artigo 136, IV, da Lei nº 14.133/21.

Guanambi, 23 de janeiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 040-24DP-PMG
 EMPRESA: SAYRON SILVA FARIAS 91489741534
 POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 049-21DP-PMG

EMPRESA: SAPRA LANDAUER SERVICO DE ASSESSORIA E PROTECAO RADIOLOGICA LTDA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI, entidade de direito público interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado **SAPRA LANDAUER SERVICO DE ASSESSORIA E PROTECAO RADIOLOGICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 50.429.810/0001-36, situada à Rua Cid Silva Cesar, nº 600, Bairro: Jardim Santa Felicia, São Carlos – SP, CEP: 13.562-400, através de seu representante legal, a Sra. Yvone Maria Mascarenhas, RG nº 6.864.720-7 SSP/SP e CPF nº 019.906.318-43, doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA DISPENSA Nº. 036-21DP-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Quarta do Contrato Nº 049-21DP-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 43 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.005.2045 – Gestão das Ações de Ações da UPA

ELEMENTO: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

ELEMENTO: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2021, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 23 de janeiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 049-21DP-PMG
 EMPRESA: SAPRA LANDAUER SERVICO DE ASSESSORIA E PROTECAO RADIOLOGICA LTDA
 POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 054-24IN-FME
EMPRESA: PROF3- PROFESSORES ASSOCIADOS LTDA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº 30.755.320/0001-12, neste ato representados pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro **PROF3- PROFESSORES ASSOCIADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.969.494/0001-31, estabelecida na Rua Antônio Luiz Machado Eloy, Nº 129, Bairro Primavera, cidade de Cruz das Almas, estado da Bahia, CEP: 44.380-000, através de seu Representante Legal, o Sr.º MARCO ANTÔNIO DE JESUS BOTELHO brasileiro, portador da carteira nacional de habilitação 01251648105, órgão emissor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - BA e CPF nº 412.774.225-91, doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE nº 005-24IN-FME, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Décima Terceira do Contrato Nº. 054-24IN-FME, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 4 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI
Secretaria: 5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI
Unidade: 41 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
Projeto/Atividade: 12.361.002.2.024 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza Da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
Fonte: 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Unidade: 48 – FUNDEB
Projeto/Atividade: 12.361.002.2.025 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUND. – FUNDEB 30%
Natureza Da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
Fonte: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2024, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no artigo 136, IV, da Lei nº 14.133/21.

Guanambi, 23 de janeiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº.054 -24IN-FME
 EMPRESA: PROF3 PROFESSORES ASSOCIADOS LTDA
 POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 062-24DP-FME
EMPRESA: FORÇA DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 30.755.320/0001-12, neste ato representados pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro **FORÇA DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.573.669/0001-97, estabelecida na Rua Belém nº 68, Bairro Ibirapuera, cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, CEP 45.075-040, através de seu Representante Legal, Sr. Cláudio Bessoni de Souza, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade 0652422209, órgão emissor SSP/BA e CPF nº 657.069.435-91, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA DISPENSA nº 003-24DP-FME**, cujo o objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA REALIZAR A REVISÃO PERIÓDICA EM 08 (OITO) MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 ANO:2022/2023 ADQUIRIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI-BA", **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 062-24DP-FME, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

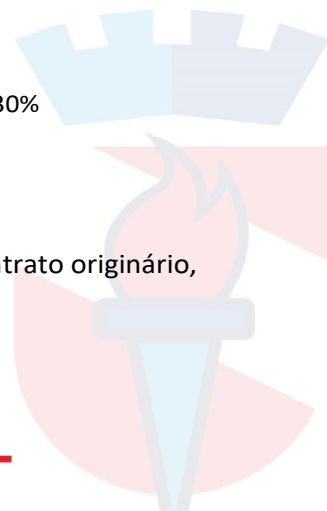
Órgão: 4 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI
Secretaria: 5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI Unidade:
41 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
Projeto/Atividade: 12.361.002.2.024 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza Da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Natureza Da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Órgão: 4 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI
Secretaria: 5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI
Unidade: 48 FUNDEB

Projeto/Atividade: 12.361.002.2.025 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUND. – FUNDEB 30%
Natureza Da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Natureza Da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2024, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no artigo 136, IV, da Lei nº 14.133/21.

Guanambi, 23 de janeiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 063-24DP-FME
EMPRESA: OASIS PARK EMPREENDIMENTOS LTDA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **OASIS PARK EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.568.084/0001-25, estabelecida na Estrada Velha de Candiba, KM 02, S/N, Zona Rural, cidade de Candiba, estado da Bahia, CEP: 46.380-000, através de seu Representante Legal, Sr.ª LUIZ CESAR VIEIRA ROCHA, empresário, brasileiro, casado, portador da carteira nacional de habilitação 02288898399, órgão emissor Departamento Estadual de Trânsito - BA e CPF nº 613.434.555-53, residente e domiciliado à rua Agenor Santos, nº 92, São Francisco, cidade de Guanambi, estado da Bahia, CEP: 46.430-000, doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 008-24DP-FME cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER INGRESSOS PARA PARQUE AQUÁTICO, CONTEMPLANDO OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUANAMBI.** **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Quinta do Contrato Nº 063-24IN-FME, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 4 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI
Secretaria: 5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI
Unidade: 41 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.002.2.024 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Órgão: 4 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI
Secretaria: 5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI
Unidade: 48 FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.002.2.025 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUND. – FUNDEB 30%
ELEMENTO: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2022, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no artigo 136, IV, da Lei nº 14.133/21.

Guanambi, 23 de janeiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 065-24IN-FME
EMPRESA: AVANDELSON FERREIRA DA SILVA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **AVANDELSON FERREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 017.951.445-80, residente à rua A, nº 271, bairro Santo André, cidade de Guanambi, estado da Bahia, CEP: 46.430-000,, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 009-24IN-FME cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO VISANDO A AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS AUTORAIS PARA ATENDER DEMANDAS DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI-BA..** **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Décima Quarta do Contrato Nº 065-24IN-FME, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 4 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI

Secretaria: 5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI

Unidade: 41 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.002.2.024 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.002.2.078 GESTÃO DAS AÇÕES DA COTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

ELEMENTO: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE: 1540 – Transferência do Salário Educação

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.002.2.028 – GESTÃO DAS AÇÕES DOS RECURSOS DO FNDE

ELEMENTO: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE: 1569- Outras Transferências de Recursos do FNDE

Órgão: 4 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI

Secretaria: 5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI

Unidade: 48 FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.002.2.025 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUND. – FUNDEB 30%

ELEMENTO: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2024, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no artigo 136, IV, da Lei nº 14.133/21.

Guanambi, 23 de janeiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 065-24IN-FME
EMPRESA AVANDELSON FERREIRA DA SILVA
POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025.





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 096-22PE-PMG
EMPRESA: Sr. ALMIR OLIVEIRA DA SILVA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **Sr. ALMIR OLIVEIRA DA SILVA**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 001.750.105-95, portador de cédula de identidade nº 788023853 SSP/BA, residente Av. Prisco Viana, nº 368, Bairro Santa Catarina, no Município de Guanambi-BA, telefone (77) 9 9921-3996, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022-22PE-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 096-22PE-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Orçamentária: 05 — Secretaria de Educação de Guanambi.

Projeto de atividade: 12.122.002.2018 — GESTÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS.

Projeto de atividade: 12.361.002.2024 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Projeto de atividade: 13.361.002.2078 — GESTÃO DAS AÇÕES DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO — QSE.

Orçamentária: 06 — Secretaria Municipal de Infra Estrutura.

Projeto de atividade: 15.451.004.2037 — GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

Orçamentária: 13 — Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Projeto de atividade: 13.392.003.2061 GESTÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES CULTURAIS.

Orçamentária: 14 — Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Projeto de atividade: 22.691.004.4050 — GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Elemento: 339030: Material de Consumo.

Órgão 3 – Fundo Municipal de Saúde

Secretaria: 7 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.301.005.2048 Gestões das Ações da Atenção Primária

Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 Gestões das Ações da Atenção Especializada – MAC

Natureza Da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Elemento: 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 44 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto de atividade: 8.244.006.2.055 -GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto de atividade: 8.244.006.2.074 -GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Elemento: 3.3.90.39.00 00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento: 3.3.90.30.00 00 - Material de Consumo

Elemento: 3.3.90.39.00 28 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento: 3.3.90.30.00 29 -Material de Consumo

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 096-22PE-PMG
 EMPRESA: Sr. ALMIR OLIVEIRA DA SILVA
 POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 20232 cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 23 de janeiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 099-21IN-PMG
EMPRESA: BANCO DO BRASIL S.A

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **BANCO DO BRASIL S.A.**, Sociedade de Economia Mista, com sede no Setor Bancário Sul, Bloco C, lote 32, 24º andar, Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o número 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo gerente geral, HIDIMO KUSTER CORREIA, brasileiro, solteiro, bancário, Carteira de Identidade nº 596700 SSP RO e CPF/MF nº 069.028.347-41, doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 011-21 IN-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Sexta do Contrato Nº. 099-21IN-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PROJETO ATIVIDADE: 10.122.005-2040 – GESTÃO DE AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ELEMENTO: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2021, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 23 de janeiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 099-21IN-PMG
EMPRESA: BANCO DO BRASIL S.A
POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Página 1 de 1





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 158-21 IN-PMG
EMPRESA: DONATO ROCHA DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, através do **FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **DONATO ROCHA DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.817.531/0001-77, situada na Av. Beneval Boa Sorte, nº 821, Bairro: Aeroporto Velho, Guanambi-BA, CEP: 46.430-000, através de seu representante legal, Sr. THIAGO SOARES ROCHA ALVES, inscrito no RG nº 15063429 SSP/MT e CPF nº 014.396.881-50, doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 013-21IN-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula quarta do Contrato Nº. 158-21IN-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 7– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.005.2040 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2021, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 23 de janeiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 158-21 IN-PMG
EMPRESA: DONATO ROCHA DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA
POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 242-22PE-PMG
EMPRESA: WILLIANS SOUZA DA SILVA-ME

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **WILLIANS SOUZA DA SILVA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.264.715/0001-54, estabelecida à Rua Horácio Jose Dos Santos, Nº 623, Anexo 2, Olhos d'Água, no Município de Brumado, estado da Bahia, através de seu Sócio-Gerente, WILLIANS SOUZA DA SILVA, portador de cédula de identidade nº 1455634212 SSP/BA e CPF nº 040.435.415-70, detentor do endereço eletrônico: administracao@sacws.com.br, telefone celular (77) 9 9979-8103 / 9 9941-4144, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051-22PE-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 242-22PE-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI

SECRETARIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: 12.361.002.2.024 – Gestão das Ações do ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 12.361.002.2.025 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental –FUNDEB 30%

Projeto/Atividade: 12.361.002.2.078 – Gestão das Ações da Quota do Salário Educação –QSE

Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2022, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 23 de janeiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 242-22PE-PMG
EMPRESA: WILLIANS SOUZA DA SILVA-ME
POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96
End.: Gabinete Municipal, 1º andar - Fone: 77 3452-4661
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro Administrativo, Guanambi-BA CEP 46430-0000

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção da 2º ADITIVO CONTRATUAL da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006-24SRP-FME do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084-23PE-PMG foi erroneamente publicado na edição: QUARTA•FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2025 • ANO XVII | N ° 3312, PÁGINA 30 a 38. Sendo assim:

ONDE SE LÊ:

A Cláusula 1.3 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006-24SRP-FME, em nome da empresa **MERCEARIA SANTOS E REIS LTDA**, passa ter a seguinte redação, devido ao acréscimo de quantitativo de aproximadamente 25% dos itens solicitados pela secretaria demandante, que corresponde a **R\$ 141.071,47 (cento e quarenta e um mil e setenta e um reais e quarenta e sete centavos)** que resulta em um quantitativo de 25% do valor total perfazendo-se um valor global de **R\$ 705.431,77 (setecentos e cinco mil quatrocentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QTD	QTDE A SER ACRESCIDADA	QUANTI APÓS ADITIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR ADITIVADO	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
13	ARROZ PARBOILIZADO: Classe longo fino, grãos íntegros, tipo 1, acondicionado em saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, fechado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e quantidade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 01 quilo.	KG	10.150	2537	12687	R\$ 5,70	R\$ 14.460,90	R\$ 57.855,00	R\$ 72.315,90
53	FEIJÃO PRETO: Tipo 1, grãos íntegros, de primeira qualidade, sem a presença de grãos mofados, carunchados e torrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 01 quilo.	KG	3.550	887	4437	R\$ 8,84	R\$ 7.841,08	R\$ 31.382,00	R\$ 39.223,08

2º ADITIVO CONTRATUAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006-24SRP-FME
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084-23PE-PMG





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 13.982.640/0001-96

End.: Gabinete Municipal, 1º andar - Fone: 77 3452-4661

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro Administrativo, Guanambi-BA CEP 46430-0000

88	PEITO DE FRANGO COM OSSO: Congelado, sem pele, com osso, cor, aspecto, cheiro e sabor próprios, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, isento de aditivos ou substâncias estranhas, ou que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	KG	12.500	3125	15625	R\$ 14,36	R\$ 44.875,00	R\$ 179.500,00	R\$ 224.375,00
							R\$ 141.071,47	R\$ 564.360,30	R\$ 705.431,77

LEIA SE:

A Cláusula 1.3 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006-24SRP-FME, em nome da empresa **MERCEARIA SANTOS E REIS LTDA**, passa ter a seguinte redação, devido ao acréscimo de quantitativo de aproximadamente 25% dos itens solicitados pela secretaria demandante, que corresponde a **R\$ 155.375,03 (cento e cinquenta e cinco mil trezentos e setenta e cinco reais e três centavos)** que resulta em um quantitativo de 25% do valor total perfazendo-se um valor global de **R\$ 719.735,33 (setecentos e dezenove mil setecentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos)**.

13	ARROZ PARBOILIZADO: Classe longo fino, grãos íntegros, tipo 1, acondicionado em saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, fechado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e quantidade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 01 quilo.	KG	10.150	2537	12687	R\$ 6,87	R\$ 17.429,19	R\$ 57.855,00	R\$ 75.284,19
53	FEIJÃO PRETO: Tipo 1, grãos íntegros, de primeira qualidade, sem a presença de grãos mofados, carunchados e torrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima	KG	3.550	887	4437	R\$ 11,05	R\$ 9.801,35	R\$ 31.382,00	R\$ 41.183,35

2º ADITIVO CONTRATUAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006-24SRP-FME
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084-23PE-PMG





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 13.982.640/0001-96

End.: Gabinete Municipal, 1º andar - Fone: 77 3452-4661

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro Administrativo, Guanambi-BA CEP 46430-0000

	de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 01 quilo.								
88	PEITO DE FRANGO COM OSSO: Congelado, sem pele, com osso, cor, aspecto, cheiro e sabor próprios, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, isento de aditivos ou substâncias estranhas, ou que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	KG	12.500	3125	15625	R\$ 17,36	R\$ 54.250,00	R\$ 179.500,00	R\$ 233.750,00
							R\$ 155.375,03	R\$ 564.360,30	R\$ 719.735,33

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 23 de janeiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 Prefeito do Município de Guanambi-BA
CONTRATANTE

MERCEARIA SANTOS E REIS LTDA
 CNPJ Nº 73.963.241/0001-00
CONTRATADA

2º ADITIVO CONTRATUAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006-24SRP-FME
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084-23PE-PMG



**PREFEITURA DE GUANAMBI**

End.: Gabinete Municipal, 1º andar – Fone: 77 3452-4661
Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro Administrativo
Guanambi-BA – CEP 46430-0000

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO , local por este indicado para atender na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 03 - Secretaria de Administração Projeto/Atividade: 41220082007 – Gestão das Ações Administrativas Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado.
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de R\$ 3.106,00 (três mil cento e seis reais) mensais, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	02/01/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	INGRID MICHELLY MALHEIROS CARVALHO



RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO	CARLOS CASTRO FLORES JÚNIOR
FUNÇÃO	FISCAL DE PISO
LOCAL	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SDE
DESPESA	As despesas decorrentes deste contrato serão atendidas com os recursos do Orçamento vigente: Unidade Orçamentária: 14 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Projeto/Atividade: 22.691.007.4.050– Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
CARGA HORÁRIA	40 HORAS SEMANAIS
BASE LEGAL	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
SALÁRIO MENSAL	Um salário mínimo mensal vigente no país, incidindo sobre este os descontos legais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	20/01/2025 a 31/12/2025



RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO	CLARISMUNDO ALVES PEREIRA
FUNÇÃO	VIGILANTE
LOCAL	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SDE
DESPESA	As despesas decorrentes deste contrato serão atendidas com os recursos do Orçamento vigente: Unidade Orçamentária: 14 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Projeto/Atividade: 22.691.007.4.050– Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
CARGA HORÁRIA	40 HORAS SEMANAIS
BASE LEGAL	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
SALÁRIO MENSAL	Um salário mínimo mensal vigente no país, incidindo sobre este os descontos legais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	20/01/2025 a 31/12/2025



RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO	DILSON DE SOUZA SANTOS
FUNÇÃO	VIGILANTE
LOCAL	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SDE
DESPESA	As despesas decorrentes deste contrato serão atendidas com os recursos do Orçamento vigente: Unidade Orçamentária: 14 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Projeto/Atividade: 22.691.007.4.050– Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
CARGA HORÁRIA	40 HORAS SEMANAIS
BASE LEGAL	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
SALÁRIO MENSAL	Um salário mínimo mensal vigente no país, incidindo sobre este os descontos legais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	20/01/2025 a 31/12/2025



RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO	ROMÁRIO FERREIRA PEREIRA
FUNÇÃO	VIGILANTE
LOCAL	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SDE
DESPESA	As despesas decorrentes deste contrato serão atendidas com os recursos do Orçamento vigente: Unidade Orçamentária: 14 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Projeto/Atividade: 22.691.007.4.050– Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
CARGA HORÁRIA	40 HORAS SEMANAIS
BASE LEGAL	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
SALÁRIO MENSAL	Um salário mínimo mensal vigente no país, incidindo sobre este os descontos legais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	02/01/2025 a 31/12/2025





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Ariana Cardoso Ferreira
Função	Auxiliar Administrativo
Local	UBS. Dr. Gileno Pereira Donato – Alvorada
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.301.005.2.048 - Gestão das Ações da Atenção Primária. Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	40 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais
Vigência do contrato	02/01/2025 até 31/12/2025

LEIA-SE:

RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Ariana Santos Cardoso Ferreira
Função	Auxiliar Administrativo
Local	UBS. Dr. Gileno Pereira Donato – Alvorada
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.301.005.2.048 - Gestão das Ações da Atenção Primária. Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	40 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais
Vigência do contrato	02/01/2025 até 31/12/2025





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Grace Kelly da Silva Alves
Função	Enfermeiro (a)
Local	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.302.005.2.073 - Gestão das Ações do SAMU Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	30 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais), incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência do contrato	02/01/2025 até 31/12/2025

LEIA-SE:

RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Grace Kelly da Silva Alves Fernandes
Função	Enfermeiro (a)
Local	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.302.005.2.073 - Gestão das Ações do SAMU Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	30 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais), incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência do contrato	02/01/2025 até 31/12/2025





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Josélia Carvalho Cardoso
Função	Odontóloga
Local	Cisb/Ceo
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria De Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão Das Ações Do Fundo Municipal De Saúde. Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 - Gestão Das Ações Da Atenção Especializada – MAC. Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado.
Carga Horária	40 Horas Semanais
Base Legal	8º - Base Legal: O Presente Contrato De Prestação De Serviços Se Fundamenta E Se Rege Pelas Disposições Contidas No Artigo 2º Inciso VIII, Da Lei Municipal N.º. 1013 De 30 De Novembro De 2015, Que Autorizam O Chefe Do Poder Executivo A Efetuar Contratação Temporária De Excepcional Interesse Público, Por Tempo Determinado.
Salário Mensal	R\$ 3.213,22 (Três mil duzentos e treze e vinte e dois reais), incidindo sobre esta os descontos legais
Vigência Do Contrato	21/01/2025 Até 31/12/2025

LEIA-SE:

RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Josélia Carvalho Cardoso
Função	Odontóloga Apoiadora
Local	Cisb/Ceo – Secretaria de Saúde
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria De Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão Das Ações Do Fundo Municipal De Saúde. Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 - Gestão Das Ações Da Atenção Especializada – MAC. Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado.
Carga Horária	40 Horas Semanais
Base Legal	8º - Base Legal: O Presente Contrato De Prestação De Serviços Se Fundamenta E Se Rege Pelas Disposições Contidas No Artigo 2º Inciso VIII, Da Lei Municipal N.º. 1013 De 30 De Novembro De 2015, Que Autorizam O Chefe Do Poder Executivo A Efetuar Contratação Temporária De Excepcional Interesse Público, Por Tempo Determinado.
Salário Mensal	R\$ 3.213,22 (Três mil duzentos e treze e vinte e dois reais), incidindo sobre esta os descontos legais
Vigência Do Contrato	21/01/2025 Até 31/12/2025



**RETIFICAÇÃO:
ONDE SE LÊ:**

RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO(A)	KATIANE SILVA NASCIMENTO DIAMANTINO
FUNÇÃO	Educadora Social
LOCAL	Secretaria Municipal de Assistência Social - Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS
CARGA HORÁRIA	40 Horas Semanais
DESPESA	CLÁUSULA 8ªAs despesas decorrentes deste contrato serão atendidas com os recursos do Orçamento vigente: Órgão: 08 - Secretaria de Assistência Social. Unidade Orçamentária: 44 – Fundo Municipal de Assistência Social. Projeto/Atividade: 08.244.006.2052 – Gestão de Ações de Proteção Especial Elemento: 3190.04.00.1500 – Contratação p/ Tempo determinado. Elemento: 3190.04.00.1660 – Contratação p/ Tempo determinado. Elemento: 3190.04.00.1661– Contratação p/ Tempo determinado
SALÁRIO MENSAL	R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)
BASE LEGAL	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	17/01/2025 a 31/12/2025

LEIA-SE:

RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO(A)	KATIANE SILVA NASCIMENTO
FUNÇÃO	Educadora Social
LOCAL	Secretaria Municipal de Assistência Social - Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS
CARGA HORÁRIA	40 Horas Semanais
DESPESA	CLÁUSULA 8ªAs despesas decorrentes deste contrato serão atendidas com os recursos do Orçamento vigente: Órgão: 08 - Secretaria de Assistência Social. Unidade Orçamentária: 44 – Fundo Municipal de Assistência Social. Projeto/Atividade: 08.244.006.2052 – Gestão de Ações de Proteção Especial Elemento: 3190.04.00.1500 – Contratação p/ Tempo determinado. Elemento: 3190.04.00.1660 – Contratação p/ Tempo determinado. Elemento: 3190.04.00.1661– Contratação p/ Tempo determinado
SALÁRIO MENSAL	R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)
BASE LEGAL	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	17/01/2025 a 31/12/2025



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/D877-1347-8D0C-0A86-3C58> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D877-1347-8D0C-0A86-3C58



Hash do Documento

4bfe54b53e8d6ed5bcf1262834a8b494c5d438fbe42ce5b6c0d3c695d266ba22

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/01/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 23/01/2025 17:30 UTC-03:00